



O presépio gigante será inaugurado hoje e ficará no Dique até 6 de janeiro, Dia de Reis. O ano passado, a atração encantou crianças e adultos

PROGRAMAÇÃO NATALINA TERÁ TEATRO, PRÉSÉPIO E MISSA

Atrações acontecerão no Dique, dentro do Projeto Salvador Cidade Natal do Brasil

Uma exposição de presépio gigante e quatro dias de espetáculo teatral na área do Dique do Tororó são os destaques da programação do Projeto Salvador Cidade Natal do Brasil, divulgada ontem pelo pre-

feito ACM Neto e o arcebispo de Salvador e primaz do Brasil, dom Murilo Krieger, na residência arquiépiscopal. Durante o encontro, o arcebispo e o prefeito destacaram a importância do turismo religioso

e o esforço conjunto para transformar a cidade em uma referência para festejos natalinos no Brasil. O espetáculo é um auto de Natal que será encenado nos dias 19, 20, 21 e 22 de dezembro, sempre às 20h. Já

o presépio será inaugurado hoje e ficará até o dia 6 de janeiro. Outro momento importante das festividades será a celebração de uma missa, também no Dique do Tororó, às 16h do dia 25. [Pág. 3](#)

CRECI-BA FAZ PARCERIA PARA AMPLIAR A EDUCAÇÃO INFANTIL

A construção de 100 novos Centros de Municipais de Educação Infantil (CMEIs) o que vai proporcionar a criação de mais 30 mil vagas é o fruto da parceria firmada ontem entre a Prefeitura – através da Secretaria Municipal da Educação (Smed) – e o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da Bahia (Creci-BA). O evento aconteceu no Centro Cultural da Câmara Municipal, com as presenças do secretário da Educação, Jorge Khoury, do presidente do Creci-Ba, Samuel Prado, e mais de 150 corretores de imóveis que atuarão na busca e regularização de imóveis e terrenos que podem abrigar os CMEIs).

A parceria conta ainda com o apoio das secretarias municipais da Gestão (Semge), da Fazenda (Sefaz) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), que serão responsáveis por dar mais celeridade à celebração dos contratos de aluguel de imóveis e aquisição de terrenos. Um site foi criado para cadastro dos imóveis pelos corretores credenciados (imóvel.salvador.ba.gov.br).

“Estamos muito empenhados em fazer esta iniciativa dar certo. Parcerias são sempre bem-vindas e nós estaremos sempre à disposição”, destacou Prado. “Essa parceria com o Creci vem reforçar o nosso planejamento estratégico voltado para a primeira infância. Não temos dúvidas que as ações implementadas pelo prefeito ACM Neto, com o objetivo

de ampliar e melhorar o atendimento às crianças de zero a cinco anos, mudarão a realidade da nossa cidade”, reforçou Khoury. As novas unidades serão implantadas prioritariamente nos bairros com baixo atendimento escolar às crianças. A comparação dos dados do Censo Escolar de 2012 com o Censo Demográfico de 2010 revelou que os bairros com maior demanda por vagas são Águas Claras, Beiru/Tancredo Neves, Boca do Rio, Brotas, Cajazeiras, Castelo Branco, Chapada do Rio Vermelho, Cosme de Farias, Coutos, Fazenda Grande do Retiro, IAPI, Itapuã, Lobato, Mata Escura, Mussurunga, Peripe, Periperi, Pernambués, Pirajá, Plataforma, Santa Cruz, São Cae-

tano, São Cristóvão, São João do Cabrito, São Marcos, São Rafael, Sussuarana e Valéria.

ESPECIFICAÇÕES

Os imóveis para aluguel precisam ter no mínimo seis cômodos com área mínima de 20 metros quadrados cada, possibilidade de ampliação dos ambientes para no mínimo 30 metros quadrados, possibilidade de ventilação cruzada, sanitários em todos os pavimentos, cozinha, área externa de no mínimo 80 metros quadrados, estrutura em boas condições de conservação, acesso pavimentado ao imóvel e documentação regularizada.

Já os terrenos precisam ser planos, com o mínimo de inclinação pos-

Corretores agilizarão a busca e regularização de imóveis e terrenos para abrigar os CMEIs

sível, ter área mínima de 1200 metros quadrados, medidas laterais superiores a 30 metros quadrados, distância de 30 metros de rios e córregos e 15 metros de linhas de alta tensão, rede de água, esgoto e elétrica próximas, área que não seja de coleta de águas (área de bacia) e documentação regularizada. Proprietários de imóveis e terrenos também podem entrar em contato diretamente com a Smed, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, pelos telefones 2202-3071 e 9987-9830. Dúvidas e outras informações também pelos mesmos números.



Encontro aconteceu no Centro Cultural da Câmara, com representantes da Prefeitura, Creci-Ba e corretores



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.



SALVADOR QUER SER REFERÊNCIA PARA FESTEJOS DE NATAL DO BRASIL

Em entrevista coletiva realizada ontem, na residência arquiépiscopal, o prefeito ACM Neto e o arcebispo de Salvador e primaz do Brasil, dom Murilo Krieger, divulgaram a programação do Projeto Salvador Cidade Natal do Brasil, que vai contar com exposição de presépio gigante e quatro dias de espetáculo teatral na área do Dique do Tororó, nos quais a administração municipal investiu cerca de R\$ 700 mil. Durante o encontro, o religioso e o prefeito destacaram a importância do turismo religioso e o esforço conjunto para transformar a cidade em uma referência para festejos natalinos no Brasil. O espetáculo é um auto de Natal, com duração de cerca de uma hora, que será realizado nos dias 19, 20, 21 e 22 de dezembro, sem-

pre às 20h. A primeira apresentação terá a participação da cantora Daniela Mercury, interpretando a canção "Maria Maria", de autoria de Milton Nascimento. No dia 22, será a vez de dom Murilo subir ao palco com oito atores e 25 bailarinos da peça. Nas demais datas, um dos bispos auxiliares estará presente na encenação. Dirigida por Ricardo Bittencourt, a peça contará com amplos recursos cênicos, como iluminação especial para narrar a história de Jesus Cristo, do anúncio da vinda do Messias até seu nascimento, através de 12 cenas. A estimativa é que cerca de dez mil pessoas assistam, a cada dia, a mais completa encenação já promovida na cidade. Ainda fazendo parte das comemorações de Natal, o presépio gigante será inaugura-

Auto será encenado de 19 a 22 de dezembro, às 20h, no Dique do Tororó

do no Dique, hoje, e ficará como atração até o dia 6 de janeiro (Dia de Reis). Outro momento importante das festividades será a missa que o bispo auxiliar dom Gilson Andrade Silva vai celebrar, também no Dique do Tororó, às 16h do dia 25.

TURISMO RELIGIOSO

"Estamos muito felizes com esta parceria com a arquidiocese. Natal é um momento especial na vida das pessoas e queremos também que seja um momento especial na vida da cidade, que começa a se recuperar e ficar mais bonita", afirmou ACM Neto. O prefeito ressaltou que, além da programação do dique, a Prefeitura ampliou a iluminação natalina não só nas ruas do Centro, como na Avenida Suburbana e bairros onde tradicionalmente ocorrem festejos nesta época do ano.

ACM Neto reafirmou o interesse da cidade em expandir o turismo religioso e acredita que os festejos de Natal terão grande papel neste aspecto. "Salvador tem um enorme potencial nessa área, mas

para desenvolvê-lo precisamos investir em infraestrutura e um produto de qualidade, o que vai exigir um nível de planejamento ainda maior", disse.

Já dom Murilo lembrou que Salvador, como foi batizada em homenagem a Cristo, deve fazer com que o Natal se destaque nacionalmente. "Queremos que o Natal seja ainda mais valorizado. É muito positivo para o nome da cidade, inclusive do ponto de vista turístico, e para que o soteropolitano tenha cada vez mais orgulho de viver aqui", disse o arcebispo. Segundo o secretário de Desenvolvimento, Turismo e Cultura, Guilherme Bellintani, o projeto deste ano é bem maior que o do ano passado. "O espetáculo que será montado dentro do dique contará com grande efeito cenográfico. Além disso, os artistas vêm trabalhando há um mês e meio nos ensaios. Esse grupo pode ser, inclusive, um embrião para a criação de uma companhia teatral do município. Ao final da apresentação, haverá a queima de fogos de artifício".

AGECOM



A bela paisagem do Dique do Tororó servirá de cenário para as atrações do Projeto Salvador Cidade Natal do Brasil

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
LEIS	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS SIMPLES	8
GABINETE DO PREFEITO - GABP	8
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	8
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	17
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	19
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	19
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	20
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	21
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	22
LICITAÇÕES	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	23
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	23
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	23
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	24
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	24
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	24
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	25
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	25
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	25
CONTRATOS	25
GABINETE DO PREFEITO - GABP	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	30
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	31
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	31
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	31
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	32
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	32
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	32
CONVÊNIOS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	32
EDITAIS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	33
DIVERSOS	36
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	37



EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 8.677 /2014

Concede Abono aos Servidores da Câmara Municipal de Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido um abono no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) aos servidores do quadro de pessoal efetivo e cargos comissionados ativos da Câmara Municipal de Salvador a ser pago em única parcela no mês de dezembro de 2014.

Parágrafo único. O benefício concedido no caput corresponde à sua integralidade para aqueles que estejam no exercício do cargo, há pelo menos 12 (doze) meses, e proporcional para aqueles com tempo inferior ao estipulado neste parágrafo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da verba própria do orçamento vigente deste Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 25.652 de 11 de dezembro de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.652/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCACÃO	REDUÇÃO
461010-FMAS	08.244.035.2341	3.3.90.39	029	112.459	
	08.244.035.2341	3.3.90.48	029		112.459
SUB-TOTAL				112.459	112.459
800004-EGM-SEMGE	04.122.015.2510	3.3.90.91	000	30.000	
	04.122.015.2510	3.3.90.37	000		30.000
SUB-TOTAL				30.000	30.000
TOTAL GERAL				142.459	142.459

DECRETO Nº 25.644 de 11 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013 em seu artigo 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos ordinários, no corrente exercício, conforme **Processo nº 5258 - SEMGE**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe De Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.644/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
416002-PREVIS	09.272.015.2511	3.1.90.01	003	20.000.000	
	09.272.015.2511	3.1.90.05	003	4.000.000	
SUB-TOTAL				24.000.000	
TOTAL GERAL				24.000.000	

DECRETO Nº 25.645 de 11 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.



Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.645/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
417002-COGEL	23.122.015.2001	4.4.90.52	000	50.000		
	23.122.015.2001	3.3.90.39	000		50.000	
SUB-TOTAL				50.000	50.000	
TOTAL GERAL				50.000	50.000	

DECRETO Nº 25.646 de 11 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.646/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
440002-SMED	27.122.015.2001	3.3.90.33	000	2.500		
	27.122.015.2000	3.3.90.46	000		2.500	
SUB-TOTAL				2.500	2.500	
477002-DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.37	000	230.000		
	22.122.015.2001	3.3.90.39	000	20.000		
	22.122.015.2001	4.4.90.52	000	25.000		
	22.451.018.2033	3.3.90.39	000		25.000	
	22.451.018.2033	3.3.90.39	000		250.000	
SUB-TOTAL				275.000	275.000	
TOTAL GERAL				277.500	277.500	

DECRETO Nº 25.647 de 11 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.938.632,00 (dois milhões e novecentos e trinta e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.647/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1	
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
301110-FMS	10.302.028.2091	3.3.90.39	014	2.938.632			
	04.122.015.2001	3.3.90.37	014		1.082.970		
	04.122.015.2001	3.3.90.39	014		75.503		
	10.126.026.2084	3.3.90.39	014		472.070		
	10.301.027.2087	3.3.90.30	014		491.433		
	10.301.027.2087	3.3.90.39	014		692.462		
	10.302.028.2096	3.3.90.39	014		120.695		
	10.303.030.2104	3.3.90.39	014		3.499		
	SUB-TOTAL				2.938.632	2.938.632	
	TOTAL GERAL				2.938.632	2.938.632	



DECRETO N° 25.648 de 11 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto n° 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual n° 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6°, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 742.000,00 (setecentos e quarenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 25.648/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.031.2145	3.3.90.93	001	742.000		
	12.361.031.2228	3.3.50.41	001		332.000	
	12.361.031.2228	3.3.50.43	001		354.000	
	12.361.031.2228	3.3.90.30	001		6.000	
	12.361.031.2228	3.3.90.32	001		50.000	
SUB-TOTAL				742.000	742.000	
TOTAL GERAL				742.000	742.000	

DECRETO N° 25.649 de 11 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto n° 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual n° 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6°, inciso V, alínea A.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 25.649/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-SUSPREV	06.122.015.2000	3.3.90.46	000	95.000	
	06.122.015.2000	3.1.90.11	000		95.000
SUB-TOTAL				95.000	95.000
TOTAL GERAL				95.000	95.000

DECRETO N° 25.650 de 11 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto n° 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual n° 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6°, inciso V, alínea A.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 25.650/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.122.015.2000	3.1.90.96	001	51.000	
	12.361.031.2228	4.4.90.52	001		51.000
SUB-TOTAL				51.000	51.000
TOTAL GERAL				51.000	51.000

**DECRETO Nº 25.651 de 11 de dezembro de 2014**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.651/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG:1			
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.016.2000	3.1.90.11	000	360.000	
	01.031.016.2001	3.3.90.36	000		210.000
	01.031.016.2001	3.3.90.39	000		150.000
SUB-TOTAL				360.000	360.000
TOTAL GERAL				360.000	360.000

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 11 de dezembro de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 01/12/2014, **KAMILA FRANTHESCA SILVA SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador, Grau 53, da Subcoordenadoria de Alimentação Escolar, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 30/11/2014, **KARINE MARIA COSTA DOS ANJOS**, do cargo em comissão de Subcoordenador de Alimentação Escolar, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO - GABP**Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM****PORTARIA Nº 044 /2014**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas da Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM, na forma que indica e dá outras providências.

A Superintendente da Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM, da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de 2014, da Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM, na forma indicada no anexo integrante a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 11 de Dezembro de 2014.

MÔNICA MÁRCIA KALILE PASSOS
Superintendente da SPM

ANEXO A PORTARIA Nº 044 /2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG:1			
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
216102-SPM	04.122.015.2001	3.3.90.37	000	7.700	
	04.122.015.2001	3.3.90.39	000		7.700
SUB-TOTAL				7.700	7.700
TOTAL GERAL				7.700	7.700

Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL**PORTARIA Nº 09 / 2014**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ MARCOS PINTO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Gerente, Grau 55, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR, em 10 de dezembro de 2014.

MANFREDO PIRES CARDOSO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 291/2014**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis da Secretaria Municipal da Fazenda, para realizar o levantamento patrimonial dos bens, com fins de inventário, localização e baixa de bens, devendo ainda proceder à emissão dos respectivos Termos de Responsabilidade e Relatório.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos servidores:

- Welber Oliveira Gomes Moreira, mat. 870.927 - Presidente da Comissão
- José dos Santos Neres, mat. 22.872 - Membro da Comissão
- Emanuel Roque Bastos Mattos, mat. 21.925 - Membro da Comissão

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 10 de Dezembro de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 292/2014

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014,

RESOLVE:

Designar os servidores CIDÉLIA MARIA BISPO DOS SANTOS, matrícula nº 870.535, SÍLVIO BARBOSA URSULANO, matrícula nº 23.964, ANITA MARIA BARRETO SANTOS, matrícula nº 22.947, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão que realizará o Inventário de Materiais de Consumo existentes no almoxarifado desta secretaria, no período de 17 à 19/12/2014, devendo apresentar relatório final até o dia 26/12/2014.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 10 de Dezembro de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 293/2014

Altera a Portaria nº 03/2014, que estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 9º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014.

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam alterados os limites de execução da despesa da unidade PREVIS, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

Unidade	Fonte - 00		
	Orçamento Contingenciável Autorizado	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
PREVIS	160.253.785,00	36.000.000,00	124.253.785,00
TOTAL	160.253.785,00	36.000.000,00	124.253.785,00

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 637.988-5
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 46816/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
E M E N T A
IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 638.044-1
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47060/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
E M E N T A
IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 638.046-8
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47065/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
E M E N T A
IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 679.221-9
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47196/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
E M E N T A
IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

Salvador, 11 de dezembro de 2014

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 637.989-3
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 46819/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
E M E N T A
IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 638.038-7
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47046/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
E M E N T A
IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.



CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 638.033-6
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47030/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 638.029-8
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47022/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

Salvador, 11 de dezembro de 2014

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 638.001-8
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 46889/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 638.003-4
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 46895/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 638.020-4
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 46998/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 638.011-5
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 46910/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

Salvador, 11 de dezembro de 2014

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 638.002-6
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 46890/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 637.999-0
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 46884/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 638.010-7
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 46909/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 638.030-1
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47024/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

Salvador, 11 de dezembro de 2014

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento



COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 638.008-5
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 46906/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 679.170-0
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47124/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 638.054-9
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47084/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 679.126-3
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47115/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

Salvador, 11 de dezembro de 2014

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 638.042-5
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47054/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 638.022-0
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47005/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 638.027-1
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47015/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 638.037-9
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47044/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

Salvador, 11 de dezembro de 2014

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 638.048-4
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47071/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 638.045-0
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47061/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.



CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 638.043-3
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47057/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 637.991-5
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 46829/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

Salvador, 11 de dezembro de 2014

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 638.052-2
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47078/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 637.990-7
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 46826/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 679.177-8
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47160/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 638.057-3
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47090/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

Salvador, 11 de dezembro de 2014

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 638.055-7
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47086/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 638.004-2
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 46898/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 679.175-1
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47152/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 679.169-7
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47122/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

Salvador, 11 de dezembro de 2014

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento



COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 679.213-8
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47192/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 679.176-0
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47157/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA

E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 679.223-5
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47197/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 679.218-9
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47195/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

Salvador, 11 de dezembro de 2014

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 679.216-2
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47193/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 679.211-1
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47190/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 679.203-0
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47183/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 638.037-9
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47170/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

Salvador, 11 de dezembro de 2014

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 679.080-1
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47096/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 679.085-2
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47103/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.



CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 679.091-7
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47108/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 638.025-5
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47011/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

Salvador, 11 de dezembro de 2014

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 679.082-8
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47097/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 679.089-5
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47106/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 679.099-2
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 47109/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL -
INSC. IMOBILIÁRIA 638.018-2
CNPJ 07.484.020/0001-24
PROCESSO N. 46994/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
E M E N T A IPTU/TRSD - LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. DIVERGÊNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ÁREA DE TERRENO E DO LIMITE DE AUMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.474/13. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007.

Salvador, 11 de dezembro de 2014

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2014, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 51642/2011
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 2012-2011 - ITIV
RECORRENTE: RITA DE CACIA VASCONCELOS MEENESE
RESPONSÁVEL: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA CONSTRUÇÕES S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
NOTIFICANTE (S): JERSON ALMEIDA PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
CONSELHEIRA RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

EMENTA - ITIV. RESPONSABILIDADE DA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA ENQUANTO SUBSTITUTA TRIBUTÁRIA. REDAÇÃO DO ARTIGO 119, I, PARAG. ÚNICO, DA LEI 7186/2006. PARCELAMENTO QUE NÃO CONSTITUI NOVAÇÃO DA DÍVIDA TRIBUTÁRIA.

1. Do próprio termo de confissão de dívida assinado pela contribuinte, tem-se que a opção pelo parcelamento não constitui novação da dívida tributária, de modo que, ocorrendo inadimplemento, é possível ao fisco cobrar o tributo tanto do adquirente (art. 119, I, Lei 7186/2006), quanto da incorporadora imobiliária, enquanto substituta tributária (art. 119, I, Parag. Único, Lei 7186/2006).
2. NFL lavrada em nome de ambos os responsáveis, de modo que não há se falar em nulidade. 3. **Recurso conhecido e improvido. Decisão unânime. 4. Mantida a decisão de primeira instância pela procedência da Notificação Fiscal de Lançamento.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30529-2014 - IPTU/TRSD
RECORRENTE: SERTENGE S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO

EMENTA - IPTU/TRSD. PRINCIPAL. INEXISTÊNCIA DE ISENÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 - ART. 16 DA LEI MUNICIPAL N.º 6.779/2005. 1. Isenção a tempo certo para o imóvel da Recorrente, encerrada em 31.12.2012, ou seja, antes do fato gerador tributário discutido (01.01.2014), nos moldes do art. 16 da Lei n.º 6.779/2005. 2. Inocorrência de ofensa aos princípios constitucionais da vedação ao confisco, razoabilidade, isonomia, proteção à propriedade privada, moralidade, capacidade contributiva, anterioridade e anterioridade nonagesimal, segurança jurídica e legalidade tributária. 3. **Recurso conhecido e não provido por unanimidade, mantida a procedência da NL.**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 11 de dezembro de 2014.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2014, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 30386/2011
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1184-2011 - ISS-PRINCIPAL
RECORRENTE: SULNORTE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
NOTIFICANTE (S) RODOLPHO TELLES DE CARVALHO E OUTRO
CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ PEDRO PAULINO SOUTO

EMENTA: ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. RETENÇÃO NA FONTE NÃO COMPROVADA. RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE PELO EFETIVO PAGAMENTO DO IMPOSTO. LANÇAMENTO



DE OFÍCIO PROCEDENTE. O prestador de serviço está obrigado a recolher o ISS incidente sobre os serviços prestados, quando não comprovado o recolhimento na fonte pelo tomador. Não há pois como reconhecer a retenção de tributo na fonte, quando não se comprova o recolhimento regular do tributo. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. NFL PROCEDENTE. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO N°: 64588/2010

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N° 3218-2010 - ISS-PRINCIPAL

RECORRENTE: CONSTRUTORA CEARÁ MENDES LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

NOTIFICANTE (S): JAYME LUIZ ROCHA LARANJEIRAS E OUTROS

ADVOGADO (A): ROSANI ROMANO ROSA DE JESUS CARDOZO E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ PEDRO PAULINO SOUTO

EMENTA: ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E RETENÇÃO NA FONTE. DESCONFORMIDADE COM A LEI VIGENTE. RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE PELO EFETIVO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO PROCEDENTE. O prestador de serviço está obrigado a recolher o ISS incidente sobre os serviços prestados, quando o tomador não está sob a égide da mesma Lei Municipal a que se submete o prestador. Não há pois como reconhecer a retenção na fonte e recolhimento a outro município quando a atividade do prestador não se inclui entre aquelas que deslocam a ocorrência do fato gerador para o local da prestação dos serviços, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Nº 116/2003. **RECURSO CONHECIDO, MAS IMPROVIDO. NFL PROCEDENTE. DECISÃO UNÂNIME.**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 11 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

BOLETIM DE FORNECEDORES

Boletim de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal

FORNECEDOR CPF/CNPJ	BASE LEGAL LEI	ART	INCISO	PENALIDADE INÍCIO/TÉRMINO
RD REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 03.423.120/0001-90	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	12/06/2014 12/12/2014
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A CNPJ: 00.028.986/0004-50	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	13/06/2014 13/06/2015
EMPREENHE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 04.593.605/0001-94	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	17/07/2014 17/01/2015
WBR7 RECRUTAMENTO DE PESSOAL LTDA CNPJ: 01.598.150/0001-01	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	22/10/2014 22/01/2015
MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA CNPJ: 05.821.117/0002-30	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	09/10/2014 09/01/2015
MATÉRIA PRIMA COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 34.262.220/0001-05	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	17/10/2014 17/10/2015
SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA CNPJ: 11.574.829/0001-14	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	III	22/10/2014 22/01/2015
IDEAL DISTRIBUIDORA SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES E TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ: 13.449.663/0001-30	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	30/10/2014 30/01/2015
RFL COMERCIAL LTDA CNPJ: 01.260.374/0001-09	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	28/11/2014 28/05/2015
MCGRIF DO BRASIL LTDA CNPJ: 33.520.065/0001-17	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	10/12/2014 10/06/2015
GRAFICA IMPRESSÃO DE OUTDOOR LTDA CNPJ: 08.885.475/0001-14	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	III	10/12/2014 10/03/2015
TECHCONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 06.159.516/0001-60	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	III	11/12/2014 11/03/2015

A atualizado em 11/12/2014

Salvador, 11 de dezembro de 2014.

ANA CRISTINA COSTA DULTRA DE SOUZA
Presidente da COMPEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA N° 695/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos a servidora LIVIA COSTA DE JESUS, matrícula 980900, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 10 de dezembro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
5000/2014	SEMGE	SIRLIANE ROSA BERTORA VITAL ALVES

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - INDEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
14104/2013	SMS	ANA LUEDY COELHO OLIVEIRA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
2849/2003	SMED	HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA	1.883

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de dezembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N°480/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 5.268/1997, Lei Complementar nº 036/2004, Decreto nº 11.812/1997, e no parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA,

RESOLVE:

Determinar a progressão funcional dos Professores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NÍVEL	DESDE
6819/2014	Ailda Damasceno de Jesus	875.407	1 para 2 - Quadro Efetivo	10/10/2014
4456/2014	Alex Sandra Barros de Jesus Galvão	875.512	1 para 2 - Quadro Efetivo	18/07/2014
3927/2014	Anália Santana	871.948	2 para 3 - Quadro Efetivo	18/06/2014
3642/2014	André Luiz Ribas Souza	875.717	1 para 2 - Quadro Efetivo	03/06/2014
4974/2014	Anilene dos Santos Farias	872.078	I Suplementar para 1 - Quadro Efetivo	23/07/2014
3770/2014	Antonina de Melo Alvim	877.598	1 para 2 - Quadro Efetivo	09/06/2014
4688/2014	Candida Taiara dos Santos Marques	876.075	1 para 2 - Quadro Efetivo	25/07/2014
3822/2014	Carta Uadede Endraos Luquini Machado	875.882	1 para 2 - Quadro Efetivo	11/06/2014
3732/2014	Cássia Silva Santos Góes	872.306	2 para 3 - Quadro Efetivo	06/06/2014
2089/2014	Cátia Almeida Capinam	872.832	1 para 2 - Quadro Efetivo	14/04/2014
4717/2014	Cleide Pereira Oliveira	871.852	2 para 3 - Quadro Efetivo	28/07/2014
6883/2014	Daiane Santil Costa	878.994	1 para 3 - Quadro Efetivo	14/10/2014
3150/2014	Edelzuita Silva da Silva	870.644	1 para 2 - Quadro Efetivo	19/05/2014
3671/2014	Edileide Maria Antonino da Silva	875.415	2 para 3 - Quadro Efetivo	04/06/2014
3156/2014	Eliete Vilas Boas Souza	876.813	1 para 2 - Quadro Efetivo	20/05/2014
4706/2014	Eloina Maria dos Santos Santos	871.564	1 para 2 - Quadro Efetivo	28/07/2014
4956/2014	Gilzélia Maria Pereira de Souza Morino	878.322	1 para 2 - Quadro Efetivo	11/08/2014



4124/2014	Giselda Lopes Silva dos Santos	24.100	1 para 2 - Quadro Efetivo	01/07/2014
4573/2014	Heli Rosana Campos Miranda	872.582	1 para 2 - Quadro Efetivo	23/07/2014
3213/2014	Hélida Jana Barros de Almeida Gouveia	871.680	1 para 2 - Quadro Efetivo	21/05/2014
1787/2014	Iana Assunção de Aguiar	875.235	2 para 3 - Quadro Efetivo	07/04/2014
4710/2014	Izabel Cristina Braga Borges	878.150	1 para 2 - Quadro Efetivo	28/07/2014
4312/2014	Jaciara Carvalho Magalhães	873.138	1 para 2 - Quadro Efetivo	11/07/2014
3306/2013	Jandaira Alves de Jesus	872.657	1 para 2 - Quadro Efetivo	28/08/2014
4595/2014	João Batista Torres Copque Junior	873.292	1 para 2 - Quadro Efetivo	25/07/2014
3787/2014	Katia Daniela Cucchi	872.225	2 para 3 - Quadro Efetivo	10/06/2014
3586/2014	Lais de Amorim Aquino Félix Leite	872.699	1 para 2 - Quadro Efetivo	30/05/2014
3219/2014	Lilian Conceição Gomes	875.263	1 para 2 - Quadro Efetivo	21/05/2014
4806/2014	Luciene Fonseca Aragão Barbosa	24.179	1 para 2 - Quadro Efetivo	01/08/2014
505/2013	Márcia Cristina Santana Cavalcante	872.966	1 para 2 - Quadro Efetivo	04/06/2014
4402/2014	Maria Adélia Gomez Lima da Silva	878.376	1 para 2 - Quadro Efetivo	16/07/2014
2671/2014	Maria Aparecida Alves da Cruz	871.990	1 para 2 - Quadro Efetivo	30/04/2014
4103/2014	Nadjane Vieira Dorea Hupsel de Oliveira	878.330	1 para 2 - Quadro Efetivo	30/06/2014
3296/2014	Nilda Célia da Silva	876.849	1 para 2 - Quadro Efetivo	23/05/2014
5420/2012	Paloma Moura dos Santos	878.556	1 para 2 - Quadro Efetivo	28/09/2012
3796/2014	Rosângela Silva do Carmo	877.374	2 para 3 - Quadro Efetivo	10/06/2014
4744/2014	Rozimary Santos Dias Gomes	878.789	1 para 2 - Quadro Efetivo	30/07/2014
5241/2014	Salvador Henrique Brito Duarte	874.833	1 para 2 - Quadro Efetivo	22/08/2014
1928/2014	Sandever Fonseca Barreto	877.366	1 para 2 - Quadro Efetivo	09/04/2014
3745/2014	Telma Nascimento Benevides	876.900	1 para 2 - Quadro Efetivo	06/06/2014
4793/2014	Valdineia Araujo Scaldaferrri	877.931	1 para 2 - Quadro Efetivo	01/08/2014

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de dezembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 481/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 5.268/1997, Lei Complementar nº 036/2004, Decreto nº 11.812/1997, e no parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA,

RESOLVE:

Determinar a progressão funcional dos Coordenadores Pedagógicos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NÍVEL	DESDE
6426/2014	Amanaiara Conceição de Santana Miranda	876.673	2 para 3 - Quadro Efetivo	29/09/2014
4914/2014	Ana Lúcia Ferreira dos Santos Sant'Ana	878.757	1 para 2 - Quadro Efetivo	07/08/2014
4689/2014	Candida Taiara dos Santos Marques	878.619	1 para 2 - Quadro Efetivo	25/07/2014
4714/2014	Cleide Pereira Oliveira	876.672	2 para 3 - Quadro Efetivo	28/07/2014
1770/2014	Eudice Cibebe dos Santos Dantas	877.877	1 para 2 - Quadro Efetivo	09/07/2014
4983/2014	Irlandete Barreto dos Santos	878.671	1 para 2 - Quadro Efetivo	11/08/2014
5113/2014	Joana Pereira da Mota	876.507	1 para 2 - Quadro Efetivo	18/08/2014
3883/2014	Katia Silene Brito Boucas Freitas	877.940	1 para 2 - Quadro Efetivo	17/06/2014
7564/2014	Neurilene Martins Ribeiro	879.088	1 para 3 - Quadro Efetivo	11/11/2014
3073/2014	Patrícia dos Santos Argôlo	876.733	1 para 2 - Quadro Efetivo	16/05/2014
4843/2014	Shirley Bento de Moraes	875.976	1 para 2 - Quadro Efetivo	04/08/2014

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de dezembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 482/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Deferir de acordo com o parecer da RPGMS/SMED, referente à Licença para Aprimoramento Profissional, da professora MARIA LUIZA ALVES ROCHA CIRNE FERREIRA, matrícula nº 877.414, PR-SMED nº 5093/2014, pelo período de 02 anos, sob 40h, a partir da data de publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de dezembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 483/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da RPGMS/SMED, as solicitações dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
7326/2014	MARIA APARECIDA ALVES DE ARAÚJO	872.318	RECONSIDERAÇÃO DE PROCESSO
5554/2014	PATRICIA SIERPINSKA NOGUEIRA	871.559	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de dezembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 484/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Deferir de acordo com o parecer da RPGMS/SMED, a Interrupção de Licença Especial da servidora MARIA IVONILDA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 20.898, PR-SMED 7553/2014, pelo período de 30 dias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de dezembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 485/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Deferir de acordo com o parecer da RPGMS/SMED, a solicitação de férias da servidora PATRICIA MAGALHÃES RODRIGUES, matrícula nº 871.899, PR-SMED 7413/2010.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de dezembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 486/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 5.268/1997, Lei Complementar nº 036/2004, no Decreto nº 11.812/1997, e no parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA,

RESOLVE:

Deferir a Reconsideração de Despacho referente à progressão funcional do Nível 1 -para o Nível 3, do Coordenador Pedagógico ALEXSANDRO DA ROCHA MELO, matrícula nº 878.210, PR-SMED 5497/2013, desde 23/03/2011.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de dezembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário



RETIFICAÇÃO

Na portaria 475/2014, publicada no DOM de 05.12.2014, referente à designação da servidora ALZINETE GOMES LIMA, matrícula nº 879.069,

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 475/2014

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 474/2014

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de dezembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

PORTARIA Nº 006/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.5º do Decreto Municipal 14.894/04,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Marlene dos Santos Fonseca, mat. 14, Mariana Barbosa Cabral, mat. 22 e Flavia Santos da Silva, mat. 11, membros titulares, para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Setorial de Licitação - COSEL e, na condição de suplentes Antonio Palma Simas, mat. 28, Maria de Lourdes Ferreira dos Santos, mat. 23 e Marcelo da Silva Lauria, mat. 49.

Art. 2º - Nos impedimentos legais, a presidente será substituída por Antonio Palma Simas.

Art. 3º - Os integrantes da COSEL poderão, por ato interno, realizar licitações na modalidade Pregão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA, em 11 de dezembro de 2014.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 82/2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 04/12/2014, Lucimar Oliveira Silva, para responder pelo Cargo em Comissão de Gerente, grau 55, código: 5513, da Gerência de Arquivo Histórico Municipal, Museus e Bibliotecas, em substituição da titular Ruth Marcellino da Motta Silveira, matrícula n.º 886552, por motivo de Licença Prêmio, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 11 de dezembro de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº. 442/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 407/2014, publicada no DOM nº 6.217 de 11/11/2014, referente à

substituição de férias regulamentares do servidor **ERIVALDO PEREIRA QUEIROZ** mat. **977861**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de dezembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RE-RETIFICAÇÃO

Na Retificação, publicada no DOM nº 6.236 de 06 a 09/12/2014,

ONDE SE LÊ:... designar uma Comissão Especial, composta pelos servidores **Graciete de Jesus Alves dos Santos**, Servidora - representante do Fundo Municipal de Saúde, matrícula nº 978062; **Telma Suely Pereira Santos**, Auditor em Saúde Pública, matrícula nº 977700; e **Rosa Virgínia Rosemberg de Oliveira Fernandes**, Assessor do Secretário, matrícula nº 986498, para, sob a presidência da primeira...

LEIA-SE: ...designar uma Comissão Especial, composta pelos servidores **Telma Suely Pereira Santos**, Auditor em Saúde Pública, matrícula nº 977700; **Laurenço Ricardo Oliveira**, Subcoordenador de Vigilância em Saúde Ambiental, matrícula nº 981085; e **Rosa Virgínia Rosemberg de Oliveira Fernandes**, Assessor do Secretário, matrícula nº 986498, para, sob a presidência da primeira...

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de dezembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 606/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar **Dispensada do Licenciamento Ambiental**, a atividade abaixo listada, tendo em vista o que consta no respectivo processo.

DLA	PROCESSO	CNPJ	REQUERENTE	ATIVIDADE
2014-086	75 2014 2424	04.476.582/0001-38	MIDIACLIP LTDA-EPP	Telecomunicações, Microfilmagens e Serviços de Informação

Art. 2º A competência para a concessão desta dispensa está fundamentada nos termos da Constituição Federal, art. 23 caput, parágrafo único e incisos III, VI e VII que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e da Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução 4.327/2013 do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEPAM que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios.

Art. 3º Estabelecer que as Dispensas e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 11 de dezembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 607/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2014 1754** em 25/08/2014 referente à Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LI-494**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental de Implantação - LI**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 07.478.417/0001-03 sede na Alameda Salvador nº1057, Condomínio Salvador Shopping Business, Torre America, Sala 1501 a 1504, Caminho das Árvores para **IMPLANTAÇÃO** do empreendimento Urbanização Integrada, multiresidencial denominado **RESIDENCIAL VIDA ALEGRE**, enquadrado no Programa do Governo Federal "MINHA CASA, MINHA VIDA", localizado na Rua São Lázaro, Nova Brasília, com 900 unidades residenciais, em conformidade com a Declaração da SUCOM às fls.154 dos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei

Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 11 de dezembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 608/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **PR 75.00 2014 2409 em 09/12/2014** referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/RLO-489**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação de **Licença Ambiental de Operação - RLO**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao AEROCUBE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrito no CNPJ nº. 05.489.952/0001-06 com sede na Avenida Otávio Mangabeira, nº 6094, Boca do Rio, para operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, denominado POSTO AEROCUBE, localizado na Avenida Otávio Mangabeira, nº 6094, Boca do Rio, com capacidade de armazenamento de 135 m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 11 de dezembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 609/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2014 1299** em 26/06/2014 referente à Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LU-487**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a ANTONIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS, inscrita no CPF nº. 094.992.105-04, sito a Rua Juruna, nº338, Condomínio Aldeia Jaguaribe, Piatã para implantação do empreendimento Edifício de apartamento Multiresidencial, localizada na Alameda Praia de Guaibim, nº50, Lote 03, Quadra J, Stella Maris, com 523,50m² de área construída, em conformidade com o Alvará de Licença nº20429 emitido pela SUCOM as fls.15 dos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência

e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 11 de dezembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 610/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2014 2161** em 24/10/2014 referente à Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/RLO- 493**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação de **Licença Ambiental de Operação - RLO**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER - HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ, inscrita no CNPJ nº. 15.180.961/0001-00, com sede na Avenida Dom João VI, nº 332, Brotas, para operação da atividade de ATENDIMENTO HOSPITALAR, localizada na Avenida Dom João VI, nº 332, Brotas, com 24.617,16 m² de área construída e 218 leitos, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 11 de dezembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 611/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº.

PR 75.00 2014 1631 em 07/08/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 02 (dois) anos a validade da **Licença Ambiental nº2011-002562/TEC/LS-1676, concedida através da Portaria SMA Nº139/2011**, a MD BA MAG EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., inscrito no CNPJ nº. 09.677.005/0001-28 com sede na Rua José Peroba, nº275, STIEP, para Implantação do empreendimento Multiresidencial Edifícios de apartamentos, denominado HORTO BOULEVARD, localizado na Avenida Santa Luiza, nº508, Horto Florestal, Brotas, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. MANTER A DGA/SEMUT INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA AMBIENTAL ORA EMITIDA;
- II. APRESENTAR A DGA/SEMUT, A CADA 90 (NOVENTA) DIAS, APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA, A COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO, ATÉ O FINAL DA OBRA;
- III. GARANTIR QUE NÃO OCORRAM CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS OU RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO NOS PERÍODOS DE TRANSITO MAIS INTENSO, DEVENDO ADOTAR SINALIZAÇÃO ADEQUADA NA VIA DE ACESSO DOS VEÍCULOS;
- IV. EXECUTAR, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, UM PROJETO DE URBANIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NO ENCONTRO DA 1ª TRAVESSA ALAMEDA BONS ARES COM A 1ª TRAVESSA DO CARMELO, NO BAIRRO DE BROTTAS, DE MODO A POSSIBILITAR SEU USO COMO PRAÇA, UTILIZANDO MATERIAIS ADEQUADOS SOB O PONTO DE VISTA ECOLÓGICO E ERGONÔMICO, BEM COMO PROCEDER COM SUA MANUTENÇÃO, POR MEIO DO PROGRAMA DE ADOÇÃO DE PRAÇAS MUNICIPAL E APRESENTAR RELATÓRIO COMPROBATÓRIO, EM MEIO DIGITAL, A DGA/SEMUT.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o



Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 11 de dezembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 612/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2014 2215** em 30/10/2014 referente à Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LO-492**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental de Operação - LO**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a MIX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 09.137.485/0003-04, com sede na Rua do Iraque, s/nº, Quadra K, Lote 11, Granjas Rurais Presidente Vargas, para operação da atividade de FABRICAÇÃO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, localizada na Rua do Iraque, s/nº, Quadra K, Lote 11, Granjas Rurais Presidente Vargas, com 700,00 m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 11 de dezembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº 63/2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 19.402 de 18/03/2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **RITA DE CASSIA MOUTINHO MACIEL**, matrícula 22209, para substituir a servidora **ELIETE SANTOS DE SANTANA**, matrícula 18404, na função de Secretária Administrativo, grau 61, da Gerência Administrativa e Financeiro, no período de 01/12/2014 até 20/12/2014, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 05 de dezembro de 2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 64/2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 19.402 de 18/03/2009.

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **BENEDITO AUGUSTO WENSCELAU DA SILVA**, matrícula 965667, para substituir a servidora **ANDREIA LESSA PEDREIRA**, matrícula 965500, na função de confiança de Chefe de Setor de Elaboração de Projetos Setoriais, grau 63, da Gerência de Projetos Urbanísticos, no período de 10/11/2014 até 29/11/2014, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 05 de dezembro de 2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

PORTARIA Nº 149/2014

O Superintendente Executivo da **SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Designar o servidor Benivaldo Hermenegildo dos Santos, matrícula nº 880995, Secretário Administrativo, para cumulativamente substituir o servidor Ubirajara Lima Aragão, matrícula nº 880970, na Função de Confiança de Chefe do Setor de Fiscalização e Prevenção à Poluição Sonora Orla Miolo Diurno, Grau 63, Código 6301, da Gerência de Fiscalização e Prevenção à Poluição Sonora desta Superintendência, no período de 01/12/2014 a 30/12/2014, durante o impedimento do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 05 de dezembro de 2014.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

PORTARIA Nº 150/2014

O Superintendente Executivo da **SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Designar os servidores Patrícia Luisa Silva Rocha, matrícula nº 880676, Neuza Nascimento Nogueira, matrícula nº 582 e Edmar Raimundo Santos Nogueira, matrícula nº 42, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Elaboração do Inventário dos Materiais de Consumo e Permanente desta Autarquia, devendo ser apresentado relatório final até o dia 23/12/2014.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 10 de dezembro de 2014.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N.º 673 / 2014

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 131/2012-DOM nº 5.566 de 07/03/2012, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Tâxi e Transporte Especiais - SETAX, do Município do Salvador, em reunião ordinária julgou os Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir divulgamos.

Autos **PROCEDENTES**:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVA RÁ
T0001112068/80	1112068	GILDASIO JAIR ROCHA SILVA	A-1720
T0001112255/300	1112255	WILSON SOUZA DAMASCENO	A-1358
T0001110678/290	1110678	AROLDO JESUS DE CARVALHO	A-1226
T0001112257/80	1112257	ALEXSANDRO DA SILVA PATROCINIO	A-1191
T0001111270/290	1111270	EDVALDO RAIMUNDO DE ASSIS	A-1054
T0001113057/300	1113057	ANTÔNIO MONTEIRO CALMOM FILHO	A-2706
T0000117993/90	117993/90	JACKSON DO NASCIMENTO CAMPOS	A-3062

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVA RÁ
T0001110191/80	1110191	JOSE RAIMUNDO ASSIS DOS REIS	A-4660
T0001111609/290	1111609	ALDO BANDEIRA SANTOS	A-4847
T001111772/580	1111772	CARLOS ALBERTO ELOI ALMEIDA	A-4915
T0001168260/290	1168260	CARLOS ALBERTO ELOI ALMEIDA	A-4915
T0001110243/290	1110243	JOSE MILTON DANTAS COSTA	A-4993
T000111773/580	1111773	ANTONIO GONÇALVES SILVA	A-5214
T0001113201/80	1113201	CLEBER FERREIRA DA SILVA	A-5732
T0000117966/290	117966	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	A-5745
T0000119256/290	119256	UDSON PIMENTEL RIBEIRO	A-5769
T0001110601/80	1110601	MARCIO DA SILVA RICL	A-5976
T0001112906/80	1112906	ALOISIO DORIA MACHADO	A-6432
T01110621/80	1110621	ROBSON MARTINS DOS SANTOS	A-6748

Autos **IMPROCEDENTES**:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T000111173/580	1111173	ERIC REIS SOUZA ARAUJO	A-6849
T0001110709/300	1110709	ROBERTO COSTA	A-5359
T0001110638/80	1110638	ZELIA MARIA BULHOES DE ALMEIDA	A-5286
T0001111604/290	1111604	LUIS EDUARDO DA SILVA BITERCORT	A-5205

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2014.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 675 / 2014

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, torna público que a Comissão criada pela Portaria n.º 131/2012-DOM n.º 5.566 de 07/03/2012, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Táxi e Transporte Especiais - SETAX, do Município do Salvador, em reunião ordinária julgou os Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir divulgamos.

Autos **PROCEDENTES**:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVA RÁ
T0011170068/310	11170068	JOAO SOUZA DOS SANTOS	A-0372
T0011170068/290	11170068	JOAO SOUZA DOS SANTOS	A-0372
T0001112875/130	1112875	ADELMO GONÇALVES BRITO	A-0685
T0001112875/380	1112875	ADELSON GONÇALVES BRITO	A-0685
T0001112875/290	1112875	ADELSON GONÇALVES BRITO	A-0685
T0001110610/310	1110610	VALDEMIRO BATISTA DOS SANTOS	A-1885
T0001110610/310	1110610	VALDEMIRO BATISTA DOS SANTOS	A-1885
T0011169125/290	11169125	MARIA DE FATIMA DE JESUS	A-2630
T0000119532/380	119532	RAUL DE OLIVEIRA FRAGA	A-2880
T0000114137/290	114137	VALMY CAMPOS SALES	A-2912
T0000114132/290	114132	VALMY CAMPOS SALES	A-2912
T0011171852/80	11171852	ALEXANDRO CERQUEIRA SANTOS	A-3080
T0011172342/110	11172342	CLAUDIR RAIMUNDO DA SILVA	A-3264

Autos **IMPROCEDENTES**:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T0001111622/290	1111622	MARIO ROBERTO DA SILVA	A-0204
T0001169283/290	1169283	SILVIO CESAR SAMPAIO DA SILVA	A-0313
T0011170068/80	11170068	JOAO SOUZA DOS SANTOS	A-0372
T0001113957/300	1113957	RAIMAR ARAUJO DE JESUS	A-0638
T0001112929/300	1112929	LUIZ JOSE PEPE NETO	A-0610
T0001113772/290	1113772	LOURIVAL RIBEIRO DA SILVA	A-1001
T0000169983/80	169983	ADEILTON RIBEIRO	A-1080
T0001110309/300	1110309	JOSE REIS ARAUJO LIMA	A-1511
T0000170055/80	170055	EDENSON FERREIRA MACHADO	A-1612
T0001112927/300	1112927	MARIA DE FATIMA DE JESUS	A-2630

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2014.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 679/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **GESSIANA DO NASCIMENTO VIANA**, matrícula n.º 223991, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Cadastro, Controle e Acompanhamento, da Subgerência de Contratos e Convênios, da Gerência de Financeira, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição a titular **Lindalva Queiros de Jesus**, matrícula n.º 2227019, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 18/11/2014 a 17/12/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013**

Licença Prêmio ou Especial - Deferida

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
86841/2014	CLÁUDIO OLIVEIRA MACHADO	3º
88890/2014	CLAUDIONOR DUARTE DE OLIVEIRA NETO	3º
84099/2014	CRISTIANO DE AZEVEDO RIBEIRO NASCIMENTO	3º
83672/2014	JOSUÉ DE ARAÚJO FARIAS	3º
86324/2014	JURACI SANTANA DE JESUS	3º
86349/2014	LEONARDO GONÇALVES DE ANDRADE	1º
86989/2014	ROBSON FERREIRA OSÓRIO	3º
84591/2014	SUELI OSMUNDO SANTOS	3º

Em, 04 de dezembro de 2014

MARCELO GARCIA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**PORTARIA N.º 189/2014**

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/12/2014 o servidor PAULO HENRIQUE ARAUJO DE MATTOS, matrícula n.º 812.073, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular LUIS CLAUDIO FERREIRA MONTENEGRO, matrícula n.º 813.775, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 10 de dezembro de 2014.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 098/2014, referente à designação do servidor CRISTIANO CIDREIRA ANDRADE, publicado no DOM N.º 6.151 de 12 de agosto de 2014, Pagina 14.

Onde se lê: "(...)" com data retroativa a 01/08/2014.

Leia-se: "(...)" com data retroativa a 01/06/2014.

Salvador, 10 de dezembro de 2014.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária



**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR
DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 051/2014**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 124/2014

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
731/2012	3176	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ADV. CLÁUDIA MAGALHÃES - OAB/BA 13.162	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 11 DE DEZEMBRO DE 2014

TIAGO PIÑEIRO MARTINS
Coordenador

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

PORTARIA Nº 387/2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/12/2014, a servidora EDILEUZA NASCIMENTO MOREIRA, matrícula 1374, para responder pela função de confiança de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, grau 61, da Gerência de Operações, durante o impedimento legal do titular SÉRGIO LUIS AGUIAR DE SANTANA, matrícula 895, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 11 de dezembro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 388/2014

O Superintendente da Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 8º, do Decreto nº 24.734 de 16 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, na Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - Susprev, na forma indicada no anexo a esta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA SUSPREV, em 11 de dezembro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

ANEXO A PORTARIA Nº 388/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
456002-SUSPREV	06.122.015.2000	3.1.90.08	000	120.000	
	06.122.015.2000	3.1.90.11	000		120.000
SUB-TOTAL				120.000	120.000
TOTAL GERAL				120.000	120.000

PORTARIA Nº. 389/2014

O Superintendente da Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 8º, do Decreto nº 24.734 de 16 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, na Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - Susprev, na forma indicada no anexo a esta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA SUSPREV, em 11 de dezembro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

ANEXO A PORTARIA Nº 389/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
456002-SUSPREV	06.122.015.2000	3.3.90.46	000	120.000	
	06.122.015.2000	3.3.90.49	000		120.000
SUB-TOTAL				120.000	120.000
TOTAL GERAL				120.000	120.000

PORTARIA Nº. 390/2014

O Superintendente da Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 8º, do Decreto nº 24.734 de 16 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, na Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - Susprev, na forma indicada no anexo a esta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA SUSPREV, em 11 de dezembro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

ANEXO A PORTARIA Nº 390/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
456002-SUSPREV	06.122.015.2000	3.1.90.16	000	220.000	
	06.122.015.2000	3.1.90.11	000		220.000
SUB-TOTAL				220.000	220.000
TOTAL GERAL				220.000	220.000

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº52/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil, para o exercício de 2015, cuja cópia será enviada pelo Setor de Gestão de Pessoas, aos dirigentes das Unidades Administrativas integrantes da estrutura organizacional desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, em 11 de dezembro de 2014.

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP**PORTARIA Nº 182/2014**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas da SUCOP

O Superintendente da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, do Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de 2014, da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, na forma indicada no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- SUCOP, em 11 de dezembro de 2014.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente da SUCOP

ANEXO A PORTARIA Nº 182 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
476002-SUCOP	15.451.003.1019	4.4.90.52	000	700.000	
	15.451.003.1019	4.4.90.51	000		700.000
SUB-TOTAL				700.000	700.000
TOTAL GERAL				700.000	700.000

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**PORTARIA Nº 146 /2014**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, na forma que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, na forma indicada no anexo integrante a esta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR - DESAL, em 11 de Dezembro de 2014.

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Presidente da DESAL

ANEXO A PORTARIA Nº 146 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
477002-DESAL	22.122.015.2000	3.1.90.05	000	10	
	22.122.015.2000	3.1.90.11	000	30.400	
	22.122.015.2000	3.3.90.46	000	3.500	
	22.122.015.2001	3.3.90.30	000	18.000	
	22.122.015.2000	3.1.90.08	000		30.400
	22.122.015.2000	3.1.90.16	000		10
	22.122.015.2000	3.3.90.49	000		3.500
	22.122.015.2001	3.3.90.47	000		18.000
SUB-TOTAL				51.910	51.910
TOTAL GERAL				51.910	51.910

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decretos Municipais 13.724/02 e 15.984/05 e Lei 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, torna público para conhecimento dos interessados que esta licitação foi **ADIADA** para a data abaixo mencionada:

PREGÃO PRESENCIAL - SEFAZ Nº 001/2014

OBJETO: contratação, de forma exclusiva, de Instituição Financeira oficial, assim entendida aquela Instituição Financeira que possui capital estatal e controle diretor do Poder Público, para a prestação do seguinte serviço: Movimentação das disponibilidades de caixa do Poder Executivo Municipal, bem como realização das aplicações financeiras destas disponibilidades na própria instituição. Estão abrangidas por este serviço a Administração Pública Direta e Indireta do Município do Salvador. A descrição detalhada do objeto está discriminada no Anexo I deste instrumento convocatório.

PROCESSO Nº. 44.277/2013 - SEFAZ

DATA: 23/12/2014

HORA: 10 horas e 30 minutos (**horário local**);

LOCAL: Auditório do Prédio Sede da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, situado na Rua das Vassouras, nº 01, 7º Andar, Ajuda - Salvador-Ba.

O Edital encontra-se à disposição nos endereços abaixo:
www.sefaz.salvador.ba.gov.br

Salvador, 11 de dezembro de 2014.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL -, criada pelo Decreto nº 25.438/2014, com base Lei Municipal nº 8.655/2014, Lei Municipal nº Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber, Lei Municipal nº 3.293/83 e Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente, torna público para conhecimento dos interessados que:

CONCORRÊNCIA - SEFAZ Nº 002/2014;

OBJETO: Alienação do terreno situado na Rua Clarival do Prado Valladares - Cod. Logradouro nº 6.014, Pituba/ Iguatemi- Salvador- Bahia - ID. 001

PROCESSO Nº: 109.377/2014 - SEFAZ;

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

Salvador, 11 de dezembro de 2014

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada: Concorrência Nº: 003/2014

Processo Nº: 110.113/2014

Objeto: Alienação do Imóvel - ID 113, situado na Rua da Gratidão - Logradouro 12.379- Bairro Piatã-Cidade Salvador- Bahia.

ARREMATANTE	LOTE	VALOR GLOBAL
OAS EMPREENDIMENTOS S.A.	ÚNICO	R\$ 6.100.000,00

Valor Total da Licitação: R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais).

Data da Homologação: 10/12/2014.

Critério de Julgamento: Maior Oferta.

Salvador, 11 de dezembro de 2014.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COEL



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 54/2014

PROCESSO: N.º 4052/2014 - SEMGE.
EMPRESA: VALOR ECONOMICO S.A
CNPJ: 03687592/0001-50
OBJETO: Contratação de 01 (uma) assinatura do Jornal "Valor Econômico", pelo período de 12 (doze) meses.
PARECER: N.º 711/2013 RPGMS/SEMGE datado de 28/10/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 754,80 (setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.015.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 000
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, inciso I.
DATA DO ATO: 24 de novembro de 2014.

Salvador, 26 de novembro de 2014

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio - DGLP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 137/2014 - PROC: 2678/2014 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de Preços para a prestação de serviços técnicos especializados em licitação, documentação, desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicativos corporativos e móbil, a serem executados em regime de fábrica de software, utilizando a plataforma Maker All.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
FREIRE INFOMÁTICA LTDA	ÚNICO	11.850.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2014

Salvador, 11 de dezembro de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º: 059/2014 - COGEL
EMPRESA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ N.º 34.203.752/0001-71.
OBJETO: Contratação de serviços de recuperação de rede de fibra ótica da Cogel.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.765,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.126.036.2315; Elementos de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso 00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.
AUTORIZAÇÃO: 11/12/2014.

Salvador, 11 de dezembro de 2014.

GRAZIELE DE OLIVEIRA FREITAS
Diretora Administrativa e Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO
RDC PRESENCIAL N.º 011/2014

A Comissão Especial Mista de Licitação da SMED, criada pelo Decreto Municipal n.º 25.275/2014, CONVOCA o único licitante participante do RDC a seguir, para a sessão pública de divulgação do resultado do julgamento das propostas de preço e técnica, após análise dos técnicos competentes, bem como de abertura e julgamento do Envelope 03 - Habilitação, com declaração do vencedor, se for o caso:

MODALIDADE: RDC n.º 011/2014
PROCESSO N.º: 4723/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos para Elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo de Arquitetura e Engenharia, e Execução da obra de reconstrução do CMEI Cantinho da Criança da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei n.º 12.462/2011, conforme especificado no anexo 1 - anteprojeto do edital.

LICITANTE PARTICIPANTE: CONSÓRCIO ROBLE GLOBO
DATA DA SESSÃO: 17/12/2014 às 09h00m (horário local)

Na oportunidade, será divulgado ao participante o inteiro teor do Relatório de Julgamento da Proposta de Preços e Proposta Técnica.

Quaisquer dúvidas poderão ser formalizadas na sala da Comissão Especial da SMED, no horário das 13h00min às 16h30min, e pelo tel: (71) 2202-3097, telefax: (71) 2202-3098/3058, ou através do e-mail: licitação.smed@gmail.com

Salvador, 11 de dezembro de 2014.

JUSSARA COUTO MORAIS
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO
RDC PRESENCIAL N.º 017/2014

A Comissão Especial Mista de Licitação da SMED, criada pelo Decreto Municipal n.º 25.275/2014, CONVOCA o único licitante participante do RDC a seguir, para a sessão pública de divulgação do resultado do julgamento das propostas de preço e técnica, após análise dos técnicos competentes, bem como de abertura e julgamento do Envelope 03 - Habilitação, com declaração do vencedor, se for o caso:

MODALIDADE: RDC n.º 017/2014
PROCESSO N.º: 4868/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos para Elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo de Arquitetura e Engenharia, e Execução da obra de reconstrução da Escola Municipal Iraci Fraga da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei n.º 12.462/2011, conforme especificado no anexo 1 - anteprojeto do edital.

LICITANTE PARTICIPANTE: CONSÓRCIO QUALY JCA
DATA DA SESSÃO: 17/12/2014 às 14h00m (horário local)

Na oportunidade, será divulgado ao participante o inteiro teor do Relatório de Julgamento da Proposta de Preços e Proposta Técnica.

Quaisquer dúvidas poderão ser formalizadas na sala da Comissão Especial da SMED, no horário das 13h00min às 16h30min, e pelo tel: (71) 2202-3097, telefax: (71) 2202-3098/3058, ou através do e-mail: licitação.smed@gmail.com

Salvador, 11 de dezembro de 2014.

JUSSARA COUTO MORAIS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo N.º: 654/2014
Inexigibilidade de Licitação n.º 156/2014.
Data : 03/12/2014
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ : 15.185.234/0001/28

Contratada(o) : ELISIO FERREIRA LOPES JUNIOR
CNPJ/CPF : 991.033.205-10

Objeto : Elaborar parecer técnico acerca das obras inscritas no Edital 002/2014, atuando como componente da comissão de seleção, como membro da sociedade civil, representando a linguagem artística Dramaturgia.

Valor Total : R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)
 Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2288, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte 010.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II.
Data da Homologação: 03/12/2014.

Salvador, 10 de dezembro de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
Fundação Cidade Mãe - FCM
DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE: 001/2014.

PROCESSO: 459/2014.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de reparos gerais no imóvel onde funciona o CENTRO DE CONVIVÊNCIA SÓCIOASSISTENCIAL de Saramandaia da Fundação Cidade Mãe - FCM, localizado à Rua Tereza Bernadina, s/n, Saramandaia, CEP: 41.100-400, nesta capital, conforme especificado no Anexo II.

LICITANTE DESCLASSIFICADO: REIS ALMEIDA ENGENHARIA LTDA. - por descumprir o item 16.3 da Carta Convite.

DECISÃO: REPETIR O CONVITE, COM BASE NO ART. 22, PARÁGRAFO 7º, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 11 de dezembro de 2014.

JANETE REIS DO NASCIMENTO LIMA
Presidente da CPL / FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE
Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2014

PROCESSO Nº: 67.264/2014

DISPENSA Nº: 042/2014

OBJETO: Aquisição de 11 (onze) latas de tinta acrílica para Serviço de Manutenção e Pintura da Sede da SUCOM

EMPRESA VENCEDORA: DK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ Nº: 10.145.054/0001-07.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$: 2.365,00 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIF. INSTITUCIONAL 42.61.02 - GERAÇÃO - CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS: 000 - Tesouro de Entidade da Administração Direta e CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS: 050 - Receita Própria de Entidade da Administração indireta.

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

PARECER DA ASJUR/SUCOM Nº: 823/2014, fls. 30/31.

DATA DO ATO: 09/12/2014.

Salvador, 10 de Dezembro de 2014.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada LICITAÇÃO Nº 046/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2014 - PROCESSO Nº 79141/2014 - TRANSALVADOR, locação e exibição de 15 (quinze) Blimp's (balões) pelo período de 06(seis) dias, durante 24(vinte e quatro) horas por dia, para sinalização dos pontos de táxi, em função da realização do Carnaval da cidade do Salvador/2015. Recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/12/2014 até às 14:00 horas do dia 30/12/2014, abertura no dia 30/12/2014 às 14:00 horas e início da sessão de disputa no dia 30/12/2014 às 15:00 horas, horário de Brasília. Os editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 11 de dezembro de 2014.

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada LICITAÇÃO Nº 051/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2014 -

PROCESSO Nº 87462/2014 - TRANSALVADOR, contratação de empresa para locação de 24 (vinte e quatro) toldos, sendo 17 (dezesete) 3x3 e 07 (sete) 4x4, para utilização nas barreiras de trânsito e pontos de táxis, no período de 12 à 18 de fevereiro de 2015, durante a Operação Carnaval. Recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/12/2014 até às 10:00 horas do dia 30/12/2014, abertura no dia 30/12/2014 às 10:00 horas e início da sessão de disputa no dia 30/12/2014 às 11:00 horas, horário de Brasília. Os editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 11 de dezembro de 2014.

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

MODALIDADE/N.º: PREGÃO ELETRÔNICO 025/2014.

PROCESSO: 4241/2014.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviço de locação de Caminhões do tipo Baú, com motorista e combustível, que deverão ser utilizados na Operação Carnaval 2015, no período de 10 a 18 de fevereiro de 2015, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/12/2014 das 09:00hs até 10:00hs de 22/12/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/12/2014 às 10:15hs.

INÍCIO DA SESSÃO: 22/12/2014 às 10:30hs.

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/BA.

O Edital do pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 11 de Dezembro de 2014.

LUCAS VINÍCIUS GOMES DÓREA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

MODALIDADE/N.º: PREGÃO ELETRÔNICO 027/2014.

PROCESSO: 4004/2014

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a aquisição de instrumentos musicais para a banda de música da Guarda Civil Municipal de Salvador/SUSPREV, do tipo menor preço global por lote, nas quantidades e especificações constantes neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/12/2014 das 08:00hs até 10:45hs de 23/12/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/12/2014 às 11:00hs

INÍCIO DA SESSÃO: 23/12/2014 às 11:15hs

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/BA.

O Edital do pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 11 de dezembro de 2014.

LUCAS VINÍCIUS GOMES DÓREA
Presidente da Cosel



SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 023/2014

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 023/2014 - Processo nº: 1880/2014

Objeto: contratação de pessoa jurídica, para Assessoramento à Supervisão e Gerenciamento de Obras de Infraestrutura do Município de Salvador, em 02 (dois) lotes, de acordo com Edital e seus anexos.

Vencedor - Lote 01: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

Valor Global: R\$6.384.576,15 (seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e quinze centavos)

Vencedor - Lote 02: CONSÓRCIO CONSERVAÇÃO ENGEVIX/RK

Valor Global: R\$6.401.141,89 (seis milhões, quatrocentos e um mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)

Data Homologação: 05/12/2014

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30.

Salvador, 09 de dezembro de 2014.

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

RDC PRESENCIAL Nº 001/2014

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 34/2014, da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da habilitação da seguinte licitação:

Modalidade: **RDC Presencial nº 001/2014 - Processo nº: 2026/2014**

Objeto: Contratação Integrada de Empresa para a Elaboração dos Projetos Básico e Executivo, e a Execução de Obras de Revestimento Lateral de canais nos Rios Passavaca e do Baixo Trobogoy, com fundamento legal no inciso IV, art. 1º, da Lei nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Edital.

CONCORRENTE:

CONSÓRCIO METRO/TERRABRAS/BSM

Após análise e julgamento da documentação de habilitação, verificada a autenticidade das certidões nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu HABILITAR a licitante.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 11 de dezembro de 2014.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Presidente Comissão

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 064/2014

Pregão Eletrônico nº 052/2014

Processo nº 843/2014

Objeto: Aquisição de ferros.

Empresa Vencedora: CEDISA CENTRAL DE AÇO S/A

CNPJ: 27.244.680/0001-45

Valor da Proposta: R\$ 21.599.00 (Vinte e um mil quinhentos e noventa e nove reais)

Data da Homologação: 10 de dezembro de 2014.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 11 de dezembro de 2014.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 069/2014

Pregão Eletrônico nº 057/2014

Processo nº 894/2014

Objeto: Aquisição de materiais para alambrado.

Empresa Vencedora: MARIA ELIZETE NASCIMENTO DA SILVA - ME

CNPJ: 73.472.227/0001-03

Valor da Proposta: R\$ 190.410.00 (Cento e noventa mil quatrocentos e dez reais)

Data da Homologação: 10 de dezembro de 2014.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 11 de dezembro de 2014.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

Processo GABP nº: 5751/2014

Contratante: GABINETE DO PREFEITO - GABP

C.N.P.J: 13.927.801/0001-49

Contratada:TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO

C.N.P.J: 02.558.157/0001-62

Objeto: Prestação de serviços de telefonia referente ao mês de outubro de 2014.

Projeto Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Téc. e Administrativos - GABP.

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

Fonte: 000 - Tesouro

Valor Global: R\$ 6.284,66 (seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Parecer nº 213/2014-PGMS/COREP

Data Autorizo: 09 de dezembro de 2014.

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 11 de dezembro de 2014.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

Processo GABP nº: 5371/2014

Contratante: GABINETE DO PREFEITO - GABP

C.N.P.J: 13.927.801/0001-49

Contratada:TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO

C.N.P.J: 02.558.157/0001-62

Objeto: Prestação de serviços de telefonia referente ao mês de setembro de 2014.

Projeto Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Téc. e Administrativos - GABP.

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

Fonte: 000 - Tesouro

Valor Global: R\$ 1.162,74(hum mil cento e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Parecer nº 217/2014-PGMS/COREP

Data Autorizo: 09 de dezembro de 2014.

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 11 de dezembro de 2014.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****RESUMO DO CONTRATO Nº 161/2014**

PROCESSO Nº 3874/2013.

OBJETO: Locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças para atender a SUCOP.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 87.450,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	2001	3.3.90.39	000

Salvador, 11 de dezembro de 2014.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 568/2014**

CONTRATO nº 016/2012

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG n.º 048/2012.

CONTRATADA: ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S/A.

DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2014.

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
CASA CIVIL	2001	3.3.90.37	000	8.611,28
COGEL	2001	3.3.90.37	000	17.327,16
FGM	2001	3.3.90.37	000	3.189,34
FMLF	2001	3.3.90.37	050	8.665,54
GABP	2001 2221	3.3.90.37	000	54.090,25
PGMS	2001	3.3.90.37	000	48.613,21
SECIS	2001	3.3.90.37	000	13.608,86
SEMGE	2510	3.3.90.37	000	192.225,49
SEMOP/NOF	2001	3.3.90.37	000	16.409,40
SEMP/NOF	2001	3.3.90.37	000	59.707,04
SEMUT	2001	3.3.90.37	000	8.899,45
SINDEC	2001	3.3.90.37	000	27.129,30
SMED	2145	3.3.90.37	001	243.642,27
SMS	2001	3.3.90.37	002 014	147.301,66
SUCOM	2001	3.3.90.37	050	35.113,09
SUCOP	2001	3.3.90.37	000	29.708,28
TRANSALVADOR	2001	3.3.90.37	050	41.005,94

Salvador, 11 de dezembro de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 571/2014**

CONTRATO nº 150/2014.

OBJETO: locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, para atender a demanda da SINDEC

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2014 de 16/04/2014.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2014.

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SINDEC	16.122.015.2001	3.3.90.39	000	11.140,50

Salvador, 10 de dezembro de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 572/2014**

CONTRATO nº 153/2014.

OBJETO: locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a demanda da SEMGE.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2014.

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SEMGE	2001	3.3.90.39	000	7.589,50

Salvador, 10 de dezembro de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 573/2014**

CONTRATO nº 139/2014.

OBJETO: locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, para atender a demanda da COGEL.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2014.

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
COGEL	2315	3.3.90.39	000	3.433,78

Salvador, 10 de dezembro de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 574/2014**

CONTRATO nº 155/2014.

OBJETO: locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, para atender a demanda do GABP.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2014.

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
GABP	2221	3.3.90.39	000	6.656,00

Salvador, 10 de dezembro de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 570/2014**

CONTRATO nº 039/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 074/2013.

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2014.

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	2145	3.3.90.37	001	2.756.550,69

Salvador, 11 de dezembro de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 106/2014

PROCESSO: 1828/2014

OBJETO: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 175/2014

CONTRATADO: VIENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 01.587.218/0001-57

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da



data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.031.2193	3.3.90.30	015
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
	12.361.031.2197		
	12.365.031.2198		

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2014.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ELMA DA MOTA SANTOS
VIENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200005916 - VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML	FR	0,94

Salvador, 28 de novembro de 2014.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 147/2014

PROCESSO: 3396/2014

OBJETO: Registro de Preços de Show Pirotécnico

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 176/2014

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE FOGOS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 08.074.300/0001-47

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SALTUR	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		009
	23.695.008.2300		024
	23.695.008.2301		050
SEDES	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	23.695.007.1268		
	23.695.007.2269		

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2014.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

GERALDO MAGELA ANDRADE BATISTA
DISTRIBUIDORA DE FOGOS SÃO FRANCISCO

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200013611 - GIRÂNDOLA 468 TIROS - GIRÂNDOLAS 468 TIROS, COM 36 TUBOS DE 1,5", 13 TIROS POR TUBO, SENDO 432 BOMBAS PEQUENAS E 36 BOMBAS GRANDES DE TIROS.	UN	77,00
2	200013612 - GIRÂNDOLA 468 CORES - GIRÂNDOLAS 468 CORES COM 36 TUBOS DE 1,5", 36 BOMBAS DE CORES, COM EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS.	UN	91,00
3	200013625 - TORTA 25 TUBOS 1,5 POLEGADAS - TORTA 25 TUBOS 1,5 POLEGADAS (CORES E EFEITOS DIVERSOS).	UN	73,00
4	200013621 - TORTA CROSSETE VERDE - TORTA CROSSETE 25 TUBOS 1,5 POLEGADAS EFEITO VERDE.	UN	99,00
5	200013622 - TORTA CROSSETE VERMELHO TORTA CROSSETE 25 TUBOS 1,5 POLEGADAS EFEITO VERMELHO.	UN	99,00
6	200013623 - TORTA CROSSETE KAMURRO TORTA CROSSETE 50 TUBOS 1,5 POLEGADAS EFEITO KAMURRO.	UN	99,00
7	200013624 - TORTA CROSSETE PRATA TORTA CROSSETE 100 TUBOS 1,5 POLEGADAS EFEITO PRATA.	UN	99,00
8	200013626 - TORTA 50 TUBOS 1,5 POLEGADAS - TORTA 50 TUBOS 1,5 POLEGADAS (CORES E EFEITOS DIVERSOS).	UN	106,00
9	200013627 - TORTA 100 TUBOS 1,5 POLEGADAS - TORTA 100 TUBOS 1,5 POLEGADAS (CORES E EFEITOS DIVERSOS).	UN	189,00
10	200013628 - TORTA 06 TUBOS 2 POLEGADAS - TORTA 06 TUBOS 2 POLEGADAS (CORES E EFEITOS DIVERSOS).	UN	52,00
11	200013629 - TORTA 12 TUBOS 2 POLEGADAS - TORTA 12 TUBOS 2 POLEGADAS (CORES E EFEITOS DIVERSOS).	UN	197,00

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
12	200013630 - TORTA 25 TUBOS 2 POLEGADAS - TORTA 25 TUBOS 2 POLEGADAS (CORES E EFEITOS DIVERSOS).	UN	229,00
13	200013631 - TORTA 12 TUBOS 3 POLEGADAS - TORTA 12 TUBOS 3 POLEGADAS (CORES E EFEITOS DIVERSOS).	UN	202,00
14	200013632 - TORTA 9 TUBOS 4 POLEGADAS - TORTA 9 TUBOS 4 POLEGADAS (CORES E EFEITOS DIVERSOS).	UN	222,00
15	200013633 - TORTA 50 TUBOS 1,5 POLEGADAS TIRO ESTRELADO - TORTA 50 TUBOS 1,5 POLEGADAS (TIRO ESTRELADO).	UN	106,00
16	200013634 - TORTA 25 TUBOS ¾ POLEGADAS - TORTA 25 TUBOS ¾ POLEGADAS (CORES E EFEITOS DIVERSOS).	UN	79,00
17	200013635 - TORTA 64 TUBOS ¾ POLEGADAS - TORTA 64 TUBOS ¾ POLEGADAS (CORES E EFEITOS DIVERSOS).	UN	172,00
18	200013636 - TORTA 100 TUBOS ¾ POLEGADAS - TORTA 100 TUBOS ¾ POLEGADAS (CORES E EFEITOS DIVERSOS).	UN	189,00
19	200013637 - TORTA 100 TUBOS 1,5 POLEGADAS "W" - TORTA 100 TUBOS 1,5 POLEGADAS (EFEITO EM "W").	UN	189,00
20	200013638 - TORTA 100 TUBOS 1,5 POLEGADAS "V" - TORTA 100 TUBOS 1,5 POLEGADAS (EFEITO EM "V").	UN	189,00
21	200013639 - TORTA 100 TUBOS 1,5 POLEGADAS "Z" - TORTA 100 TUBOS 1,5 POLEGADAS (EFEITO EM "Z").	UN	189,00
22	200013640 - TORTA 100 TUBOS 1,5 POLEGADAS EM LEQUE - TORTA 100 TUBOS 1,5 POLEGADAS (EFEITO EM LEQUE).	UN	189,00
23	200013641 - TORTA 100 TUBOS 1,5 POLEGADAS "X" - TORTA 100 TUBOS 1,5 POLEGADAS (EFEITO EM "X").	UN	189,00
24	200013642 - TORTA 06 TUBOS 3 POLEGADAS - TORTA 06 TUBOS 3 POLEGADAS (CORES E EFEITOS DIVERSOS)	UN	120,00
25	200013602 - FOGUETE ¾ POLEGADAS BUQUET CORES - FOGUETE DE ¾ POLEGADAS BUQUET CORES.	UN	3,00
26	200013603 - FOGUETE ¾ POLEGADAS APITO GAIATO - FOGUETE DE ¾ POLEGADAS APITO GAIATO.	UN	3,00
27	200013604 - FOGUETE ¾ POLEGADAS CRAKER - FOGUETE DE ¾ POLEGADAS CRAKER.	UN	3,00
28	200013605 - FOGUETE ¾ POLEGADAS RABO DE PAVÃO - FOGUETE DE ¾ POLEGADAS RABO DE PAVÃO.	UN	3,00
29	200013606 - FOGUETE 1,5 POLEGADAS CRAKER - FOGUETE 1,5 POLEGADAS CRAKER.	UN	4,00
30	200013607 - FOGUETE 1,5 POLEGADAS LUZES MARAVILHOSAS - FOGUETE 1,5 POLEGADAS LUZES MARAVILHOSAS.	UN	4,00
31	200013608 - FOGUETE 1,5 POLEGADAS PEIXINHO - FOGUETE DE 1,5 POLEGADAS PEIXINHO.	UN	4,00
32	200013609 - FOGUETE 1,5 POLEGADAS SUPER RABO DE PAVÃO - FOGUETE DE 1,5 POLEGADAS SUPER RABO DE PAVÃO.	UN	4,00
33	200013610 - FOGUETE 1,5 POLEGADAS REPUXO - FOGUETE DE 1,5 POLEGADAS REPUXO (VASO COLORIDO).	UN	4,00
34	200013613 - MORTEIROS 2 POLEGADAS - MORTEIROS 2 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS.	UN	9,00
35	200013614 - MORTEIROS 3 POLEGADAS - MORTEIROS 3 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS.	UN	11,50
36	200013615 - MORTEIROS 4 POLEGADAS - MORTEIROS 4 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS.V	UN	33,00
37	200013616 - MORTEIROS 5 POLEGADAS - MORTEIROS 5 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS.	UN	55,00
38	200013617 - MORTEIROS 6 POLEGADAS - MORTEIROS 6 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS.	UN	92,00
39	200013618 - MORTEIROS 7 POLEGADAS - MORTEIROS 7 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS.	UN	111,00
40	200013619 - MORTEIROS 8 POLEGADAS - MORTEIROS 8 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS.	UN	146,00
41	200013620 - MORTEIROS 10 POLEGADAS - MORTEIROS 10 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS.	UN	293,00
42	200013601 - FOGUETE 12X1 TIRO - FOGUETE 12X1 TIRO, EFEITO: 12 BOMBAS PEQUENAS DE TIRO E 1 BOMBA GRANDE DE TIRO. EMBALAGEM: CAIXA COM 6 PEÇAS.	UN	12,00
43	300000289 - SHOW PIROTÉCNICO TIPO A SHOW PIROTÉCNICO, TIPO A, COM FORNECIMENTO DE EQUIPE DE 2 APOIOS MAIS 4 SEGURANÇAS PARA A MONTAGEM, DISPARO E DESMONTAGEM, BEM COMO TODA A ESTRUTURA DE OPERACIONAL, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA MINERAL, ALÉM DE ARCAR COM TODOS OS ENCARGOS INCIDENTES AOS SERVIÇOS.	UN	500,00
44	300003196 - SHOW PIROTÉCNICO TIPO B SHOW PIROTÉCNICO, TIPO B, COM FORNECIMENTO DE EQUIPE DE 4 APOIOS MAIS 6 SEGURANÇAS PARA A MONTAGEM, DISPARO E DESMONTAGEM, BEM COMO TODA A ESTRUTURA DE OPERACIONAL, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA MINERAL, ALÉM DE ARCAR COM TODOS OS ENCARGOS INCIDENTES AOS SERVIÇOS.	UN	833,00
45	300003197 - SHOW PIROTÉCNICO TIPO C SHOW PIROTÉCNICO, TIPO C, COM FORNECIMENTO DE EQUIPE DE 10 APOIOS MAIS 8 SEGURANÇAS PARA A MONTAGEM, DISPARO E DESMONTAGEM, BEM COMO TODA A ESTRUTURA DE OPERACIONAL, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA MINERAL, ALÉM DE ARCAR COM TODOS OS ENCARGOS INCIDENTES AOS SERVIÇOS.	UN	1.500,00
46	300003198 - SHOW PIROTÉCNICO TIPO D SHOW PIROTÉCNICO, TIPO D, COM FORNECIMENTO DE EQUIPE DE 30 APOIOS MAIS 45 SEGURANÇAS PARA A MONTAGEM, DISPARO E DESMONTAGEM, BEM COMO TODA A ESTRUTURA DE OPERACIONAL, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA MINERAL, ALÉM DE ARCAR COM TODOS OS ENCARGOS INCIDENTES AOS SERVIÇOS.	UN	6.125,00

Salvador, 03 de dezembro de 2014.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 142/2014****PROCESSO: 3690/2014****OBJETO:** Registro de Preços de serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos/morcegos e lavagem de reservatórios de água.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 117/2014****CONTRATADO: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA****CNPJ:** 11.508.726/0001-56**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1184 04.122.001.1185 04.122.001.1186 04.122.001.1187 04.244.014.1521 04.212.033.2229	3.3.90.39	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315 23.131.036.2316 23.128.036.2317 28.846.037.2902	3.3.90.39	000
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.015.1520 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	3.3.90.39	000 050
EGM/SEFAZ	04.122.015.2510 04.123.015.2514 04.123.015.2515 04.123.015.2516 28.846.037.2902	3.3.90.39	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512 04.122.015.2513	3.3.90.39	000
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.033.1236 08.243.023.1240 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	3.3.90.39	000 050
FGM	13.122.015.2001 04.126.015.2504 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296	3.3.90.39	000 010 050
FMLF	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.541.003.1025 15.451.020.1154 15.451.020.1155 15.451.020.1156 15.451.003.1158	3.3.90.39	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.122.005.1218 04.122.005.1220 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.033.2255 04.126.015.2504 04.131.015.2505 04.122.015.2506 04.122.015.2508 04.212.033.2256 24.131.015.2507 24.131.015.2509	3.3.90.39	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.1178 04.122.033.2179	3.3.90.39	000
LIMPURB	15.122.015.2001 28.846.037.2902	3.3.90.39	000 052
PGMS	04.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.39	000
PREVIS	09.122.015.2001 04.126.015.2504 09.122.033.1299 09.241.033.2306 09.131.015.2537	3.3.90.39	000 003 050
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.019.1297 23.695.019.1298 23.695.019.1302 23.695.008.2301 23.131.033.2305	3.3.90.39	000 009 024 050
SECS	18.122.015.2001 04.126.015.2504 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.003.1044 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.451.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2040 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.39	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.1252 23.695.008.1254 23.695.007.1260 23.695.008.1265 23.695.007.1268 23.695.007.1270 23.695.008.2253 23.695.008.2257 23.695.007.2263 23.695.007.2264 23.695.007.2269	3.3.90.39	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.39	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.001.1175 04.122.033.1258 04.122.033.1259 04.122.033.1262 04.122.001.1342 04.122.001.2159 04.122.001.2160 04.122.001.2161 04.122.033.2261 04.122.033.2267	3.3.90.39	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.422.018.2249 15.452.018.2250 15.452.018.2251 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.005.2167 15.452.005.2171 15.452.018.2172 15.452.018.2173	3.3.90.39	000 017 024



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.015.2001 14.334.035.1309 08.422.035.1310 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.334.035.2311 08.241.035.1319 14.306.035.1325 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2322 14.306.035.2327 08.131.035.2328 08.244.035.2329 08.244.014.2324 08.244.014.2329 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312 08.131.035.2313	3.3.90.39	000 011 024 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.034.1271 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.39	000
SEMUT	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.425.020.1201 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.122.033.2200	3.3.90.39	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.1064 16.482.018.1066 16.482.018.1068 16.482.003.1070 16.482.003.1071 16.482.003.1072 16.482.018.1073 16.482.018.1074 16.482.018.1075 16.482.018.2069	3.3.90.39	000 013 024
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1111 27.812.017.1113 27.812.017.1120 27.812.017.2115 27.812.017.2119 27.812.017.2121 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1125 12.361.009.1126 12.365.010.1132 12.361.010.1139 12.361.009.2124 12.361.009.2128 12.365.010.2134 12.361.009.2138 12.367.031.2143 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2150 12.361.031.2151 12.126.031.2152 12.128.031.2153 12.361.031.2228	3.3.90.39	001 004 000 024

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	04.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1107 10.302.011.1114 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104 10.302.011.2106 10.302.011.2108 10.302.011.2109 10.302.012.2112 10.302.011.2116 10.302.013.2122	3.3.90.39	002 014 023
SPM	04.122.015.2001 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.422.024.2058 14.422.024.2063 14.422.024.2065 14.422.024.2067 14.422.024.2304	3.3.90.39	000 024
SUCOM	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.126.003.1189 15.127.003.1192	3.3.90.39	000 050
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.004.1017 15.451.004.1018 15.122.033.1276 15.451.033.1280 15.451.018.1282 15.451.018.1283 15.512.018.2273 15.451.018.2279 15.451.018.2284	3.3.90.39	000 013 030 042
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.39	000 024
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.004.1006 26.453.004.1007 26.453.004.1008 26.453.004.1010 26.453.004.1046 26.453.021.1047 26.453.021.1048 26.122.004.2012 26.453.021.2049 26.453.021.2050 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2054 26.453.021.2055	3.3.90.39	000 050

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2014.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

FABIO REZENDE PARENTE
LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	300000732 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	M²	45,11
02	300003174 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBO/MORCEGO (AREA INTERNA)	M²	5,84

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
03	300003175 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBO/MORCEGO (AREA EXTERNA)	M²	5,18

Salvador, 04 de dezembro de 2014.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2014
ASSINATURAS:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal da Educação - SMED

RUVIN VELOSO FREIRE
Indústria e Comércio Móveis Kutz Ltda - EPP

RESUMO DO CONTRATO Nº 140/2014

CONTRATANTE: PMS/SMED
CONTRATADA: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 039/2013 - FNDE
PROCESSO Nº: 7836/2014
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de brinquedos e playground para as Instituições novas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Salvador, através de Registro de Preço nº 02/2014 do FNDE/MEC.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2014
ASSINATURAS:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal da Educação - SMED

VALDEMAR ABILA
Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda

RESUMO DO CONTRATO Nº 141/2014

CONTRATANTE: PMS/SMED
CONTRATADA: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 039/2013 - FNDE
PROCESSO Nº: 7836/2014
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de brinquedos e playground para as Instituições novas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Salvador, através de Registro de Preço nº 47/2014 do FNDE/MEC.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2014
ASSINATURAS:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal da Educação - SMED

VALDEMAR ABILA
Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda

RESUMO DO CONTRATO Nº 142/2014

CONTRATANTE: PMS/SMED
CONTRATADA: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 039/2013 - FNDE
PROCESSO Nº: 7836/2014
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de brinquedos e playground para as Instituições novas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Salvador, através de Registro de Preço nº 02/2014 do FNDE/MEC.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 58.470,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2014
ASSINATURAS:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal da Educação - SMED

VALDEMAR ABILA
Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda

RESUMO DO CONTRATO Nº 143/2014

CONTRATANTE: PMS/SMED
CONTRATADA: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 039/2013 - FNDE
PROCESSO Nº: 7836/2014
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de brinquedos e playground para as Instituições novas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Salvador, através de Registro de Preço nº 16/2014 do FNDE/MEC.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2014
ASSINATURAS:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal da Educação - SMED

VALDEMAR ABILA
Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 122/2014

CONTRATANTE: PMS/SMED
CONTRATADA: IVECO LATIN AMERICA LTDA
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 029/2013
PROCESSO Nº: 7474 /2014
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 08 (oito) veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2014
ASSINATURAS:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal da Educação - SMED

AMADEU DELPHIM
Iveco Latin America Ltda

RESUMO DO CONTRATO Nº 132/2014

CONTRATANTE: PMS/SMED
CONTRATADA: Sole Produções Ltda - ME
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 040/2014
PROCESSO Nº: 5766/2014
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição do serviço de mobilização dos participantes do Projeto Pedagógico "Onze Passos em Direção da Paz", realização de oficinas de movimento, teatro, adereços, canto, montagem das alas temáticas, produção de todos os materiais do desfile iniciado na Pça. Irmã Dulce e finalizada no Largo da Igreja do Bonfim.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá vigência e execução contados a partir de sua assinatura até 31.12.2014.
VALOR: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2014
ASSINATURAS:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SIMONE DEVEZA SANTOS CARRERA
Sole Produções Ltda - ME

RESUMO DO CONTRATO Nº 138/2014

CONTRATANTE: PMS/SMED
CONTRATADA: Indústria e Comércio Móveis Kutz Ltda - EPP
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 031/2013 - FNDE
PROCESSO Nº: 7827/2014
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, através de Registro de Preço do FNDE/MEC.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2014
ASSINATURAS:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal da Educação - SMED

RUVIN VELOSO FREIRE
Indústria e Comércio Móveis Kutz Ltda - EPP

RESUMO DO CONTRATO Nº 139/2014

CONTRATANTE: PMS/SMED
CONTRATADA: Indústria e Comércio Móveis Kutz Ltda - EPP
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 031/2013 - FNDE
PROCESSO Nº: 7827/2014
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, através de Registro de Preço do FNDE/MEC.



RESUMO DO CONTRATO Nº 144/2014

CONTRATANTE: PMS/SMED
CONTRATADA: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 039/2013 - FNDE
PROCESSO Nº: 7836/2014
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de brinquedos e playground para as Instituições novas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Salvador, através de Registro de Preço nº 41/2014 do FNDE/MEC.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2014
ASSINATURAS:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal da Educação - SMED

VALDEMAR ABILA
Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda

RESUMO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 145/2014

COMODANTE: Fundação Dom Avelar Vilela
COMODATÁRIA: Secretaria Municipal da Educação - SMED
MODALIDADE: Comodato
PROCESSO Nº: 5513/2014
OBJETO: Empréstimo, em comodato do imóvel, onde funciona a "Escola MUNICIPAL CRISTO É VIDA", que será utilizada pela COMODATÁRIA para prestação de atividades educacionais para crianças.
PRAZO: Será de 02 (dois) anos a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2014
ASSINATURAS:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal Da Educação - SMED

ADERBAL GALVÃO DE SOUZA
Fundação Dom Avelar Vilela

RESUMO DO CONTRATO Nº 149/2014

CONTRATANTE: PMS/SMED
CONTRATADA: Sound & Light Produção e Locação de Equipamentos Ltda
MODALIDADE: Dispensa nº 028/2014
PROCESSO Nº: 7493 /2014
OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços de sonorização no evento "Festival Inter Escolar de Hip Hop" no Teatro solar Boa Vista, para 300 alunos de 04 Escolas da Rede Municipal de Educação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será a partir da assinatura do contrato até 30.12.2014.
VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2014
ASSINATURAS:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal da Educação - SMED

JOSÉ RAIMUNDO GONÇALVES DE CARVALHO
Sound & Light Produção e Locação de Equipamentos Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

Contrato Nº 437/2014
Processo nº 185/2014
Pregão Nº 024/2014
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **MED BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**
OBJETO - Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 04(quatro) diárias de 01 (um) Pórtico do lote 4 item 3 tipo 3, para as celebrações do Natal, nos dias 19 a 22 de dezembro de 2014, neste município.
VALOR TOTAL- R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO - Projeto/Atividade: 2301- Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 000 e 009.
VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2014.
ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
MED BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Salvador, 10 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

Contrato Nº 441/2014
Processo Nº 148/2014
Pregão Nº 015/2014
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **WLSP ENGENHERIA E INCORPORAÇÕES LTDA-ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Contratação por registro de preço de empresa especializada na locação de 01 (uma) diária de 01 (um) Caminhão Baú, do lote 03, para transportar as estruturas cenográficas para o Dique do Tororó, no dia 12 de dezembro de 2014, a fim de atender ao Espetáculo de Natal, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO - Projeto/Atividade: 2301- Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 009 - Outras e 000 - Sefaz.
CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2014.
ASSINAM: Guilherme Bellintani - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
WLSP ENGENHERIA E INCORPORAÇÕES LTDA-ME

Salvador, 11 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 442 /2014
PROCESSO nº 304/2014
INEXIGIBILIDADE nº 201/2014
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME.**
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do Projeto - Gincana da Alegria 2014, no dia 14 de dezembro de 2014, pela Brilho Estrelar Produções Artísticas Ltda. - ME, neste Município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) pela execução do objeto.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 009 - Outras e 000 - Sefaz; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - 6 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2014.
ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME.

Salvador, 11 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE CONTRATO Nº 008/2014

PROCESSO Nº: 353/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: AC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA. ME.
OBJETO: Locação, com instalação, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência técnica de aparelhos de ar condicionado novos.
VALOR: R\$ 79.990,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.015.2001; Elemento Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 000.
DATA DE ASSINATURA: 09/12/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 11 de dezembro de 2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 044/SDAB/2014****PROCESSO N°:** 468/2014 - FMLF.**EMPRESA:** HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA.**OBJETO:** Aquisição de arquivos deslizantes para a Biblioteca da FMLF, através de Adesão à Ata de Registro de Preços n° 044/SDAB/2014.**PARECER:** Assessoria Jurídica FMLF (fl.64/verso); manifestação favorável da SEMGE (fls. 74/75) e autorização do secretário da SEMGE (fl. 77).**VALOR TOTAL:** R\$ 173.801,95 (cento e setenta e três mil, oitocentos e um reais e noventa e cinco centavos).**AMPARO LEGAL:** Decreto Municipal N° 24.900/2014.**DATA DO ATO:** 09/12/2014.

Salvador, 09 de dezembro de 2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****OBJETO:** Material de Copa Cozinha**PROCESSO:** 3437/2013**AFM N°:** 008482/2014 - R\$ 7.655,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/12/2014**CONTRATADA:** ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA**CNPJ:** 03.326.448/0001-98**PRAZO:** IMEDIATO**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 2001, Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte de Recursos 000.

Salvador, 11 de Dezembro de 2014

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Gerente Administrativo-Financeiro.**SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL****PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO****PROCESSO N°:** 731/2014**CONTRATANTE:** SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS.**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO N° 008/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo de vigência do Convênio n° 008/2013 (Processo n° 7238/2012) vigente, através de sua 4ª prorrogação "De Ofício" celebrado com a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SALVA DOR, por 04(quatro) meses, passando a vigorar até 30/04/2015, em função do atraso na liberação dos recursos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa da SEFAZ/CGM n° 001/2008 na Alinea K, Item 3.2, Cláusula Terceira do Termo de Convênio N° 008/2013.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 05 de dezembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário**PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO N° 009/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo de vigência do Convênio n° 009/2013 (Processo n° 7238/2012) vigente, através de sua 4ª prorrogação "De Ofício" celebrado com a CASA DE ORAÇÃO BEZERRA DE MENEZES, por 03(três) meses, passando a vigorar até 28/02/2015, em função do atraso na liberação dos recursos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa da SEFAZ/CGM n° 001/2008 na Alinea K, Item 3.2, Cláusula Terceira do Termo de Convênio N° 009/2013.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 01 de dezembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário**CNPJ:** 13.927.801/0026-05**EMPRESA:** Telefônica Brasil S/A.**CNPJ:** 02.558.157/0001-62**OBJETO:** Prestação de serviços telefônico móvel.**PARECER DA RPGMS N°:** 66/2014**VALOR:** R\$ 554,06 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.93; Fonte: 000 - Tesouro.**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93, Art 59, Parágrafo Único.**DATA:** 10/12/2014.

Salvador, 11 de dezembro de 2014.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RETIFICAÇÃO CONTRATO N° 63/2014**

Na publicação do Contrato N° 63/2014 no Diário Oficial n° 6.238 de 11 de dezembro de 2014, página 19:

Onde se lê Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Leia-se Natureza de Despesa: 3.3.90.39

MARCILIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente**RETIFICAÇÃO CONTRATO N° 66/2014**

Na publicação do Contrato N° 66/2014 no Diário Oficial n° 6.238 de 11 de dezembro de 2014, página 19:

Onde se lê Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Leia-se Natureza de Despesa: 3.3.90.39

MARCILIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente**PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO N° 021/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo de vigência do Convênio n° 021/2013 (Processo n° 7238/2012) vigente, através de sua 4ª prorrogação "De Ofício" celebrado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAIS E AMIGOS VINTE DE NOVEMBRO, por 02 (dois) meses, passando a vigorar até 28/02/2015, em função do atraso na liberação dos recursos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa da SEFAZ/CGM n° 001/2008 na Alinea K, Item 3.2, Cláusula Terceira do Termo de Convênio N° 021/2013.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 05 de dezembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário**PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO N° 043/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo de vigência do Convênio n° 043/2013 (Processo n° 7238/2012) vigente, através de sua 2ª prorrogação "De Ofício" celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LAGOA DA COCISA E ADJASCENCIAS, por 07(sete) meses, passando a vigorar até 04/05/2015, em função do atraso na liberação dos recursos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa da SEFAZ/CGM n° 001/2008 na Alinea K, Item 3.2, Cláusula Terceira do Termo de Convênio N° 043/2013.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 03 de outubro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário



PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 056/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo de vigência do Convênio nº 068/2013 (Processo nº 7238/2012) vigente, através de sua 1ª prorrogação "De Ofício" celebrado com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA, por 02 (dois) meses, passando a vigorar até 28/02/2015, em função do atraso na liberação dos recursos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa da SEFAZ/CGM nº 001/2008 na Alinea K, Item 3.2, Cláusula Terceira do Termo de Convênio Nº 068/2013.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 05 de dezembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 068/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo de vigência do Convênio nº 068/2013 (Processo nº 7238/2012) vigente, através de sua 2ª prorrogação "De Ofício" celebrado com a CASA PIA E COLÉGIO DOS ORFÃOS DE SÃO JOAQUIM, por 05 (cinco) meses, passando a vigorar até 30/03/2015, em função do atraso na liberação dos recursos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa da SEFAZ/CGM nº 001/2008 na Alinea K, Item 3.2, Cláusula Terceira do Termo de Convênio Nº 068/2013

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 31 de outubro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 053/2014

CONVENIENTES: Secretaria Municipal da Educação e a Associação de Moradores e Amigos da Chapada do Rio Vermelho
PROCESSO: 5678/2013
OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os PARTÍCIPES para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.
PARECER: RPPMS nº 001/2013 de 11 de janeiro de 2013.
VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal nº 9.394/96, Art. 213 da CF, Art.191, § 2 da LOM.
VALOR GLOBAL: R\$ 41.048,95 (Quarenta e um mil quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
DATA: 01/12/2014
ASSINAM:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal da Educação - SMED

JOCELÂNGIA DE CARVALHO GOMES
Associação de Moradores e Amigos da Chapada do Rio Vermelho

**RETIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
AO CONVÊNIO Nº 046/2013**

PROCESSO: 7238/2012

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM GIUSSANI

PUBLICAÇÃO: 07 de novembro de 2014

ONDE SE LÊ: 02(dois) meses passando a vigorar até 30/12/2014

LEIA-SE: 04(quatro) meses passando a vigorar até 28/02/2015

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 05 de dezembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

**RETIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
AO CONVÊNIO Nº 065/2013**

PROCESSO: 7238/2012

CONTRATADO: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO

PUBLICAÇÃO: DOM de 31 de outubro a 03 de novembro de 2014

ONDE SE LÊ: por 02(dois) meses, passando a vigorar até 08/12/2014

LEIA-SE: por 05 (cinco) meses, passando a vigorar até 20/03/2015

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 05 de dezembro de 2014

JORGE KHOURY
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293-B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
105051/2014	AGNOLIA DE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA	ITIV
106857/2014	EULINA CELIA DE MACEDO DANTAS	ITIV
107653/2014	DIELSON COSTA DA MAIA	ITIV
107699/2014	MARCELO JOSE VENERE	ITIV
90530/2014	ANTONIO SANTOS DA CRUZ	ITIV
106467/2014	MARILIA CASTRO DE AS	ITIV
102636/2014	FABIO ALVES DA SILVA E OUTROS	ITIV
103516/2014	CRISTIANO JULIANI	ITIV
100841/2014	SAULO JORGE FERNANDES NAVARRO DE OLIVEIRA	ITIV
49532/2014	VANDILSON AMORIM DA SILVA	ITIV
92235/2014	DANIEL DA PAZ COLAVALPE	ITIV
107700/2014	MARCELO JOSE VENERE	ITIV
54138/2014	LIVIA MARIA LAGO DE CASTRO	ITIV
102958/2014	LUCIANO AECIO DOS ANJOS KRUIZE	ITIV
100037/2014	RENATA CARVALHO DA SILVA	ITIV
104485/2014	ERLEY VIEIRA PINTO	ITIV

Salvador, 11 de Dezembro de 2014

IRACEMA BATISTA PALMA
Coordenadoria de Cadastro
Em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Fornecedores, relacionados abaixo, a comparecerem ao Setor de Cadastro da PMS, localizado à Av. Vale dos Barris, 125 - Barris das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou através do endereço eletrônico: <http://www.compras.salvador.ba.gov.br/> para atualização cadastral.

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
ADEL REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA	40.481.822/0001-56
A LINHARES & CIA LTDA	15.113.491/0001-54
ADS SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO LTDA	08.889.815/0001-85
ALOPRA ESTÚDIO ILUSTRAÇÕES E ANIMAÇÕES LTDA ME	07.966.954/0001-00
BRIT SOLUÇÕES INTEGRADAS DE TECNOLOGIA LTDA	04.760.372/0001-77
CONSTRUTORA LINHARES DE CASTRO LTDA	00.702.570/0001-23
COPIADORA EXEMPLO LTDA	33.857.129/0001-70
CABUS PUBLICIDADE LTDA	02.849.983/0001-60
CHIPCIA INFORMÁTICA LTDA	00.761.147/0001-02
DAMAMICOS CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA	41.973.744/0001-70
EURO INFORMÁTICA LTDA	04.738.069/0001-78
EMBAVIG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	10.999.424/0001-65
GRÁFICA SANTA ROSA	01.071.207/0001-10
IMPACTO EXIBIDORA DE CARTAZES LTDA	14.560.155/0001-97
JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	40.376.139/0001-59
JINGA MUSICAL LTDA	87.428.967/0001-57
LOCADORA ARATU TRANSP.RODOVIÁRIOS LTDA	15.222.599/0001-85
MAXIMAGEM COM. E SERV. PRODUTOS MÉDICO HOSPLTDA	05.014.714/0001-72
OL BRASIL LTDA	04.269.466/0001-48
OESTE-ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOG. E ENGENHARIA	14.713.648/0001-10
PLABO ALVES AMORIM ME	13.275.356/0001-80
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	58.295.213/0018-16

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
PET PROJETOS, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA ME	05.045.675/0001-70
RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	18.150.794/0001-35
SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	05.688.944/0001-17
SITURIS EDITORA JORNALÍSTICA LTDA	47.486.931/0001-05
TECNEW CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	02.737.626/0001-00

Salvador, 09 de Dezembro de 2014.

ANA CRISTINA COSTA DULTRA DE SOUZA
Presidente da COMPEC

EDITAL 2014 - CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

Edital de Seleção para concessão de Bolsas de Estudo para a Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio - Ano letivo 2015.

A Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE faz saber, pelo presente, que haverá processo de seleção para a concessão de bolsas de estudo para o ano letivo de 2015 destinadas aos dependentes dos servidores públicos da Prefeitura Municipal do Salvador matriculados em instituições de ensino credenciadas.

1-DAS INSCRIÇÕES:

1.1-Período: de 15.12.14 a 09.01.15

1.2-Local: Setores de Gestão de Pessoas - SEGEPS dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal do Salvador.

1.3-Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h às 16h.

1.4-No ato da inscrição o requerente deverá apresentar os seguintes documentos que serão anexados ao processo de solicitação:

1.4.1. Documentos de identificação do servidor requerente (original e cópia do RG e CPF).

1.4.2. Contracheque do servidor referente ao mês de outubro de 2014. O requerente que perceber férias ou outras vantagens de caráter transitório no mês outubro de 2014 deverá apresentar também o contracheque de setembro de 2014 (original e cópia).

1.4.3. Certidão de nascimento e/ou Registro Geral (RG) e/ou documento de identificação civil válido em todo território nacional do (a) filho (a) dependente (original e cópia), bem como original e cópia da guarda legal definitiva, quando for o caso. Para filho (a) dependente maior de 18 até 24 anos será necessário comprovar a situação de dependência da seguinte forma:

- Se estudante até 24 anos mediante apresentação de atestado de matrícula de curso regular (ensinos fundamental, médio ou superior ou atestado de frequência);

- Se pessoa com deficiência física ou mental mediante apresentação de atestado médico.

1.4.4. Atestado de matrícula para cada dependente/candidato a Bolsa de Estudo contendo o nome do servidor (a) contratante (que deve ser o responsável financeiro), conforme contracheque da PMS, nome completo do dependente candidato, curso e ano escolar a ser desenvolvido no ano letivo de 2015 e a condição de Não Repetente no ano letivo em curso. Deve ter identificação da unidade escolar, caso de unidades divergentes para o mesmo nome de fantasia, número do CNPJ, endereço e valor exato da mensalidade, já incluso os descontos devidos, a ser cobrada caso de contemplação Bolsa Estudo 2015.

1.4.4.1- Será permitida a inscrição do candidato, na condição de Repetente, exclusivamente por motivo de doença impeditiva da frequência escolar, comprovada no ato da inscrição, mediante a apresentação de:

I - atestado da escola, informando o período de interrupção da frequência, o não comparecimento às avaliações finais e o total de faltas;

II - atestado emitido por médico contendo a exigência do afastamento das atividades escolares.

1.4.5. Formulário de inscrição, disponibilizado no Portal do Servidor, devidamente preenchido e assinado. No qual deverá constar obrigatoriamente:

I - Informações do servidor

- a) registro único e matrícula na Prefeitura Municipal do Salvador;
- b) nome (conforme contracheque da PMS);
- c) número do CPF/MF;

- d) órgão de lotação;
- e) cargo efetivo/ cargo em comissão/ função de confiança;
- f) remuneração bruta;
- g) carga horária semanal;
- h) número de filhos dependentes;
- j) endereço, telefone e email;
- k) nome e número do CPF/MF do outro(a) genitor (a) do (s) candidato (s) à bolsa.

II - Informações do(s) dependentes(s):

- a) nome e filiação;
- b) curso e ano;
- c) nome e CNPJ da escola solicitada;
- d) valor exato da mensalidade cobrada pela escola (já incluso os descontos concedidos pela escola).

III - declaração da responsabilidade do requerente pelas informações fornecidas.

1.5-A inscrição será presencial ou através de procurador, o qual além dos documentos exigidos para o servidor requerente deverá apresentar o documento que lhe confere poderes especiais para efetuar a inscrição (Procuração), e o seu próprio documento de identidade.

IV - assinatura de anuência do servidor para consignação do valor da mensalidade escolar em folha de pagamento.

1.6- Caso a inscrição para o Programa de Bolsa de Estudo - PBE aconteça antes do encerramento do ano letivo serão excepcionalizados;

- a) o atestado de matrícula que poderá ser substituído por atestado de reserva de vaga ou equivalente emitido pelo estabelecimento credenciado;
- b) a apresentação do atestado de Não Repetente.

1.7-Os Setores de Gestão de Pessoas - SEGEPS ao receber as solicitações de Bolsa de Estudo deverão conceder ao servidor o Protocolo de Recebimento de Inscrição, modelo disponibilizado no Portal do Servidor, devidamente preenchido pelo servidor solicitante e assinado e datado pelo SEGEPS e encaminharão as solicitações de Bolsa de Estudo à Secretaria Municipal de Gestão SEMGE para a Coordenadoria Central de Desenvolvimento, Desempenho e Valorização de Pessoas-CDV, à medida que as inscrições sejam realizadas, no prazo máximo de 2(dois) dias após o término das inscrições.

1.8-Na hipótese do nome do servidor requerente for diferente do nome exibido no contracheque emitido pela PMS a inscrição tornar-se-á INVÁLIDA.

1.9-A ausência de um ou mais documentos no processo de inscrição tornar a inscrição inválida.

2- DOS CRITÉRIOS:

2.1-A concessão da Bolsa de Estudo se dará conforme os critérios fixados no Decreto Municipal nº 25.596, publicado no Diário Oficial do Município de 28.11.14 considerando-se o fator de classificação resultante do processamento das informações declaradas e comprovadas pelo servidor no ato da inscrição, referente a:

I - Remuneração total - base outubro/2014;

II - Carga horária semanal;

III - Número de filhos dependentes;

IV - Tempo de Serviço completado no exercício de 2014, apurado até 30/10/2014; verificado o ano de admissão constante no contracheque.

2.2-Nos cálculos para computação da remuneração do servidor serão considerados todos os valores constantes do contracheque de outubro de 2014, excetuando Adicional de Férias, 13º Salário, Auxílio Educação, Auxílio Transporte, Auxílio Alimentação e outras vantagens comprovadamente eventuais e/ou indenizatórias. Não serão considerados como vantagens eventuais os rendimentos decorrentes de jornada extra de trabalho percebida por mais de 3 (três) meses consecutivos ou não.

3-DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1-A classificação dos candidatos será resultante do Fator de Classificação (FC) que será calculado observando-se o valor da hora trabalhada no mês, deduzidos os percentuais correspondentes a:

I-10 % (dez por cento) para cada filho dependente;

II-1% (um por cento) para cada ano de serviço prestado ao Município do Salvador, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no caso dos servidores ativos, e 25% (vinte e cinco por cento) como percentual único para os inativos.

3.2-A classificação dos candidatos às bolsas será realizada em Lista Única, ordenada de forma crescente de pontuação total obtida no FC: o menor FC encontrado reportar-se-á ao candidato de melhor pontuação para obtenção do benefício pleiteado e assim, sucessivamente, até o candidato de maior FC encontrado que estará no último lugar para obtenção do benefício requerido.

3.3-Será respeitada a concessão de apenas 1 (uma) Bolsa de Estudo para (1) um único dependente de servidor (a) efetivo (a) ou empregado público do Município ou casal de servidores públicos municipais, independente do quantitativo de dependentes inscritos por requerente. Quando o servidor solicitar Bolsa de Estudo para mais de um dependente na mesma unidade escolar ou em unidades diferentes, verificado o curso e o ano de cada candidato, a concessão será para aquela anuidade de maior valor.



3.4-Ocorrendo o mesmo Fator de Classificação entre requerentes e não havendo mais disponibilidade financeira, a concessão da Bolsa de Estudo observará os seguintes critérios de desempate:

I. para dependentes que estejam cursando níveis de ensino (infantil/fundamental/médio) diferentes, a prioridade será para aquele candidato cursando o nível de ensino mais adiantado;

II. para dependentes cursando os níveis de ensino infantil, fundamental ou médio, a prioridade será:

- a) no nível de ensino infantil, para o dependente que esteja cursando o Grupo mais adiantado;
 - b) nos níveis de ensino fundamental e médio, para o dependente que esteja cursando o ano mais adiantado.
- III. para dependentes cursando o mesmo ano do mesmo nível de ensino, será solicitado o Histórico Escolar do ano letivo anterior e a prioridade será para aquele que apresentar a melhor avaliação ou a maior média final de curso.

O servidor que não entregar o Histórico Escolar solicitado pela SEMGE, caso de empate, no período estabelecido também pela SEMGE será considerado desistente e outro tomará seu lugar, conforme FC estabelecido.

3.5-Não poderá requerer Bolsa de Estudo o servidor municipal que durante o exercício de 2014 esteja:

- I- Em gozo de licença para tratar de interesses particulares;
- II- À disposição de qualquer outro órgão sem ônus para a PMS;
- III- Com suspensão de contrato;
- IV- Contratado com vínculo temporário;
- V- Dependente na condição de candidato repetente, observadas as especificações fixadas no Decreto Municipal nº 25.596, publicado no Diário Oficial do Município de 28.11.14;
- VI- É vedada a concessão de Bolsa de Estudo a ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a Prefeitura Municipal do Salvador.

3.6-O requerente terá indeferida a solicitação ou cancelada a concessão da Bolsa de Estudo se constatada inveracidade das declarações e/ou comprovado qualquer recurso que implique em prejuízo para os outros concorrentes.

3.7 - No ato da inscrição, a documentação exigida somente será aceita se integralmente legível e sem rasuras. Será também observado que o nome do requerente grafado no contracheque esteja coincidindo exatamente com os demais documentos apresentados, principalmente nas certidões de nascimento e/ ou Registros Gerais (RG) dos dependentes e, bem como, no Atestado de Matrícula fornecido pela escola que deverá refletir o contrato firmado entre as partes.

3.8 - O servidor municipal que perceber por mais de uma fonte pagadora da Prefeitura Municipal do Salvador deverá apresentar todos os contracheques ou comprovantes de rendimentos relativos ao mês outubro/2014, ficando o requerente que omitir qualquer rendimento sujeito à exclusão do processo seletivo de bolsista ou cancelamento da Bolsa de Estudo concedida.

3.9 - No caso de servidores municipais casados ou convivendo em união estável, somente a um dos dois será permitido requerer bolsa de estudo para os filhos em comum, exceto quando comprovada legalmente a separação e/ou a guarda dos filhos. Neste caso somente será permitida a inscrição de cada servidor separadamente para filhos nascidos de outra união conjugal.

3.10 - A solicitação da Bolsa de Estudo se efetivará mediante cadastro no sistema informatizado do Programa de Bolsa de Estudos, que processará a classificação dos requerentes e seleção dos candidatos, divulgadas conforme instruções fixadas neste Edital.

3.11 - Selecionados os candidatos, mediante autorização deferida pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, o expediente relativo à concessão será Publicado no Diário Oficial do Município do Salvador.

3.12 - Na autorização da concessão de bolsas de estudo, deverá constar a relação dos servidores com seus respectivos números de Registro Único e órgão de lotação, relação dos bolsistas selecionados com indicação de curso e ano e o nome do estabelecimento de ensino credenciado.

4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 - A inscrição no processo seletivo regulado por este Edital não garante a Concessão de Bolsa de Estudo, nem isenta o aluno do pagamento das parcelas referentes à anuidade da escola. Sendo a Bolsa concedida, o servidor responsável pelo aluno contemplado será, a partir da concessão do benefício, beneficiado com o pagamento das parcelas mensais pela Prefeitura Municipal do Salvador PMS, ou em coparticipação pelo requerente, conforme disposições que se seguem:

4.1.1 - O valor a ser pago à escola será consignado em folha de pagamento, observando-se os critérios de consignação estabelecidos em legislação, desde que haja margem consignável. Na hipótese de não possibilidade de consignação em contracheque, o servidor será desclassificado do processo seletivo e o seguinte substituirá sua posição, e assim sucessivamente, até alcançar o valor total R\$11.964.407,72 (onze milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e setenta e dois centavos) disponibilizado para o custeio do benefício Bolsa de Estudo para o ano de 2015.

4.1.2 - O Município arcará com o valor da mensalidade escolar nos seguintes percentuais:

I - 90% do valor da mensalidade escolar para os servidores/empregados públicos que percebam remuneração mensal até R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais);

II - 80% do valor da mensalidade escolar para os servidores/empregados públicos que percebam remuneração mensal de R\$1.700,01 (um mil e setecentos reais e um centavo) até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

III - 70% do valor da mensalidade escolar para os servidores/empregados públicos que percebam remuneração mensal de R\$3.500,01 (três mil e quinhentos reais e um centavo) até R\$ 7.000,00 (sete mil e reais);

IV - 60% do valor da mensalidade escolar para os servidores/empregados públicos que percebam remuneração mensal de R\$ 7.000,01 (sete mil reais e um centavo) até R\$ 9.585,00 (nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

4.2 - Caso o dependente do servidor não logre aprovação para o curso e ano que solicitou o benefício no momento da inscrição, haja vista o requerimento ao benefício ter ocorrido sem a conclusão do ano letivo, este será retirado do sistema de Bolsa de Estudo, terá cancelada sua consignação no contracheque e estornado o valor da bolsa estudo, caso esta já tenha sido lançada em folha de pagamento.

4.3 - O servidor que não possuir margem consignável que comporte o valor da mensalidade, no momento da inclusão da consignação na folha de pagamento, será automaticamente desclassificado.

4.4-No caso do servidor, após o processo seletivo, passar a ter margem consignável que absorva o valor da mensalidade escolar, poderá pleitear o benefício por meio de nova solicitação através do Requerimento de Direito e Vantagens - RDV protocolado na Secretaria Municipal de Gestão- SEMGE, que será analisada observando-se, também, a disponibilidade orçamentária e financeira. Aprovada a solicitação, o auxílio será concedido a partir do mês seguinte ao deferimento do pleito.

4.5-Poderão participar deste processo seletivo os empregados públicos municipais, com autorização das empresas de origem, submetendo-se às regras estabelecidas neste Edital.

4.6-A relação das escolas anexas a este edital são as que já confirmaram a continuidade do credenciamento, novas instituições de ensino poderão se credenciar até o final do processo de inscrição.

4.6-É vedada a concessão de Bolsa de Estudo fora dos casos previstos neste Edital.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão em, 11 de dezembro de 2014

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

ANEXO ÚNICO

ESCOLAS CREDENCIADAS ATÉ A PRESENTE DATA

Colégio Aliança (Ladeira dos Galés, nº 29, Brotas);
Colégio Anchieta (Anchieta - Itaigara);
Colégio Anchieta (Praça Padre Anchieta - Pituba);
Colégio Anchieta Aquarius (Rua Clara Nunes, nº 203, Loteamento Aquarius, Pituba);
Colégio Candido Portinari (Rua Adelaide Fernandes da Costa, nº 487, Costa Azul);
Colégio Girassol (Rua Silvio Valente, nº 384, Itaigara);
Colégio Integral - (Apenas Ensino Médio)
Colégio Modulo (Praça Marconi);
Colégio Oficina (Pituba);
Colégio São José (Rua da Imperatriz, nº 711, Bonfim);
Colégio São Paulo (Rua Luiz Portela da Silva, nº 628, Itaigara);
Colégio Sartre Coc;
Colégio Villa Lobos (Av. Luiz Viana Filho, 6775, Fundos, Paralela);
Escola Experimental (Vila Laura);
Experimental Pré Escolar
Escola Nova Nossa Infância (Rua Prof. Carlos Sá, s/n, Loteamento Aquarius, Pituba);
Escola Ponto de Partida (Rua Miguel Augusto, nº 122, Brotas);
Escola Via Magia (Rua Henriqueta Martins Catarino, nº 123, Federação);
Modulo Adm (av. Magalhães Neto);
Módulo Criarte (Al Flamboyants);
Sartre Graça;
Sartre Itaigara.
Colégio Bom Jesus (Tancredo Neves)

COMUNICADO DE CADASTRAMENTO

Comunicamos a Relação de Fornecedores admitidos e renovados no Cadastro Unificado de Pessoas Físicas e Jurídicas do Município do Salvador, em Novembro de 2014.

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
ACORDA COISINHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	07.902.130/0001-69
ACS JAQUEIRA FILME E VIDEO EIRELI ME	20.248.867/0001-78
ALTIS IMPORTCOMERCIAL LTDA ME	44.597.052/0079-22
AGOSTO COMUNICAÇÃO LTDA	14.354.584/0001-08



FORNECEDOR	CPF/CNPJ
BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA	13.690.975/0001-30
BAHIA EVENTOS LTDA	33.995.184/0001-26
BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA	57.142.978/0001-05
BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	03.595.040/0001-11
BAHIA MÍDIA SERVIÇOS LTDA EPP	16.926.557/0001-98
CHIPNET TECNOLOGIA EIRELI EPP	02.736.550/0002-80
CODEMP NORDESTE MARKETING E EMPREENDIMENTOS	09.192.190/0001-60
2GO MÍDIA LTDA EPP	19.737.261/0001-24
DORIA EDITORA LTDA	11.704.394/0001-85
DIGITAL CUSTOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	11.073.636/0001-80
DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA	83.472.803/0001-76
ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	16.306.870/0001-23
EMPRESA RÁDIOFUSÃO A TARDE LTDA	15.705.148/0001-07
ENGENHONOVO COMUNICAÇÃO LTDA	14.780.753/0001-71
EDITORA NAGE LTDA ME	33.881.509/0001-40
EDITORA SENHOR REPORTER JORNALÍSTICA LTDA	13.630.503/0001-92
EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S.A	14.583.041/0001-62
FUNDAÇÃO DOM AVELAR BRANDÃO VILELA	16.406.522/0001-28
FPMF ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA ME	07.115.973/0001-15
GMX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	12.505.744/0001-47
GIRO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	21.091.997/0001-02
INOVAX ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	35.774.751/0001-40
LIGHT ILUMINAÇÃO E EVENTOS LTDA	05.482.128/0001-52
LPATSA ALIMENTOS E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADM.	13.530.225/0001-00
LIGA ENGENHARIA LTDA	15.270.565/0001-66
LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA ME	11.508.726/0001-56
M2 CONSTRUÇÕES LTDA ME	20.464.527/0001-84
MAKE ARTE & IMAGE LTDA ME	20.827.179/0001-62

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
'MODUTEC NORDESTE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA	08.636.509/0001-37
NAVII INFORMÁTICA INTELIGENTE LTDA	10.364.704/0001-05
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLIC	11.075.065/0001-12
OSOLEV CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME	16.607.359/0001-61
PENSA PROMOÇÕES E EVNTOS LTDA	09.040.769/0001-08
PROPEG COMUNICAÇÃO S.A	05.428.409/0001-27
PONTO KA NORDESTE VEICULAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA	12.780.538/0001-45
RJ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERV.ESPECIALIZADOS	17.549.232/0001-04
POLITICA LIVRE COMUNICAÇÃO LTDA ME	08.146.210/0001-02
RG SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA	18.317.737/0001-06
ROGÉRIO NEIVA DE OLIVEIRA82142262520	17.653.269/0001-60
SISTEMA NORDESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA	16.390.478/0001-05
SW DIGITAL DEVELOPERS LTDA ME	13.895.509/0001-91
SATIVA ENGENHARIA LTDA	00.148.237/0001-14
SHAMAH GRUPO REIS LTDA ME	09.129.730/0001-61
TRANSANJORGE MUDANÇAS E TRABNSPORTES LTDA	13.876.024/0001-50
TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	01.884.446/0002-70
TELEVISÃO ABHIA LTDA	13.423.269/0001-61
ULYFRION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01.101.873/0001-53
V & R CLIMATIZAÇÃO LTDA ME	11.671.032/0001-35
VALMIR ELPIDIO DA SILVA	96.779.731/0001-56
VILA VISUAL PRODUÇÕES LTDA	14.839.130/0001-27
VALIANZ INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME	18.733.589/0001-00
VW GOMESS LTDA ME	03.064.258/0001-40

Salvador, 09 de Dezembro de 2014

ANA CRISTINA COSTA DULTRA DE SOUZA
Presidente da COMPEC

DIVERSOS

SEGUNDO TERMO DE RETI RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA-CONDER.

Segundo Termo de Reti- Ratificação aos Termos de Acordo e Compromisso celebrados em 12 de setembro de 2013 e 1º de dezembro de dois mil e dez (2010), entre a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR e a CONDER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA. Ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (2014), compareceram, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob número 13.927.801/0001-49, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Dr. Sílvio de Sousa Pinheiro, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira da OAB-BA nº 17.046 e CPF nº 671.730.715-34, RG nº 06.351.460-53, expedido pela SSP-BA, residente e domiciliado nesta Capital, Superintendente da SUCOM – Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 33.794.298/0001-08, no uso de competência conferida pela Lei nº 3.994/89 e reorganizada pelas Leis nºs 4103, de 29 de junho de 1990, 4305 de 15 de março de 1991, 5045 de 17 de agosto de 1995, 5245 de 06 de fevereiro de 1997, 5351 de 22 de janeiro de 1998 e a 6085 de 29 de janeiro de 2002, e pelo seu Regimento Interno aprovado mediante os Decretos nº. 13.550 de 24 de abril de 2002 e 19.404/2009 de 18 de março de 2009, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, aqui denominada PMS/SUCOM e do outro lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER, empresa pública com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 1.359.251/0001-08, neste ato representada pelos seus Diretores José Ubiratan Cardoso Matos, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº. 04.368.925-61, expedido pela SSP/BA e CPF nº 452.920.195-34, e Deusdete Fagundes de Brito, brasileiro, casado, arquiteto, RG nº. 01090481-64, expedido pela SSP/BA e CPF nº 110.779.135-91, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, para celebrarem, como efetivamente celebram, o Segundo Termo de Reti-Ratificação ao Termo de Acordo e Compromisso, relativo a Modificação de Projeto de Empreendimento de Urbanização Integrada Multiresidencial, do Subgrupo de Uso E-05.2 da Lei 3.377/84, empreendimento de Interesse Social do Programa do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida", implantado em gleba localizada na Rua Morada da Lagoa s/n, Valéria, nesta Capital, com superfície de 432.399,82m² (quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e noventa e nove metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados) matriculada no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca desta Capital, sob o número 117.654, área esta, resultante da unificação das glebas matriculadas sob os números 109.652, 94.118, 94.117, 94.116 e 95.128, constantes no sobredito Cartório, sendo daquela porção destacada e reservada, a parcela de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) destinada à Estação Elevatória de Esgoto – EEE, tudo conforme constam dos processos administrativos SUCOM n.º 22.755/2014, 9.755/2013 e

56.252/2010, cujas plantas, documentos e memoriais descritivos são parte integrantes e indissociáveis deste Termo, mediante cláusulas e condições: **Cláusula Primeira:** Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal do Salvador concederá a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER, Modificação de Projeto dos Setores 01 e 04, correspondentes a fases de execução do empreendimento de Urbanização Integrada Multiresidencial do Subgrupo de Uso E 05.2, com previsão de nova implantação de blocos e remanejamento de blocos no Setor 01, para atendimento a faixa de Área de Preservação Permanente-APP, interligação de vias internas do Setor 04, nova distribuição de áreas de estacionamento e, previsão de cicloviária, mantidas o mesmo projeto dos blocos e número de unidades imobiliárias no total de 2.966 (duas mil novecentos e sessenta e seis) e 1485 (mil quatrocentos e oitenta e cinco) vagas de estacionamento. O projeto modificado prevê a urbanização das áreas verdes públicas denominadas AV.2 com 7.320,00 m² (sete mil trezentos e vinte metros quadrados) e AV.4 com 19.442,00 m² (dezenove mil quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados), nas quais serão implantadas quadras poliesportivas, quiosques de apoio e parques infantis; **Cláusula Segunda:** Distribuição de áreas: **a. Área Total do empreendimento – 432.174,82m²** (quatrocentos e trinta e dois mil cento e setenta e quatro metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), **b. Área Líquida: 264.946,24m²** (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), constituída por 06 setores residenciais, e 05 áreas comerciais, com a seguinte distribuição: **b1. Áreas Residenciais: 171.889,90 m²** (cento e setenta e um mil oitocentos e oitenta e nove metros quadrados e noventa decímetros quadrados), **Setor 1- Residencial Lagoa da Paixão**, com área de terreno de 35.283,78 m² (trinta e cinco mil duzentos e oitenta e três metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), porção individualizada da urbanização e, integrante da área de 432.174,82 m² (quatrocentos e trinta e dois mil cento e setenta e quatro metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), cujo termo desmembramento deverá ser retificado no citado Cartório imobiliário, e que tomou a Matrícula Av. 01. 143.816, sendo composto de 500 (quinhentas) unidades imobiliárias distribuídas em 25 (cinco) blocos, 02 (dois) Centros Comunitários, 04 (quatro) quiosques e 4 (quatro) casas de lixo com área total construída de 24.516,80 m² (vinte e quatro mil quinhentos e dezesseis metros quadrados e oitenta decímetros quadrados); **Setor 2 – Lagoa da Paixão II:** com área de terreno de 26.858,69m² (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), composta de 500 (quinhentas) unidades imobiliárias, distribuídas em 29 (vinte e nove) blocos, com área construída total de 23.853,41m² (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e três metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados) e recreação coberta com 100,00(cem) m²; **Setor 3 – Lagoa da Paixão I:** com área de terreno de 27.551,13m² (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e um metros quadrados e treze decímetros quadrados), composta de 500 (quinhentas) unidades imobiliárias, distribuídas em 29 (vinte e nove) blocos, com área construída total de 23.753,41m² (vinte e três mil setecentos e cinquenta e três metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados) e recreação coberta com



100,00(cem) m²; **Setor 4** --: com área de terreno de 56.116,21m² (cinquenta e seis mil cento e dezesseis metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), porção individualizada da urbanização e, integrante da área de 432.174,82 m²(quatrocentos e trinta e dois mil cento e setenta e quatro metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), cujo termo desmembramento deverá ser retificado no citado Cartório imobiliário, e que tomou a Matrícula Av.01. 143.817, sendo composto de 1.000 (mil) unidades imobiliárias distribuídas em 50 (cinquenta) blocos, 04 Centros Comunitários, 08 (quiosques), 09 casas de lixo, com área construída total de 49.076,20 m² (quarenta e nove mil e setenta e seis metros quadrados e vinte decímetros quadrados); **Setor 5 – Vila Coutos**: com área de terreno de 11.657,93m² (onze mil seiscentos e cinquenta e sete metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), composto de 178 (cento e setenta e oito) unidades imobiliárias, distribuídas em 54 (cinquenta e quatro) casas, 70 (setenta) villages Tipo A e 54(cinquenta e quatro) villages Tipo B, com 6.388,62 m² (seis mil trezentos e oitenta e oito metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados); **Setor 6 – Vila Moema**: com área de terreno de 14.422,16m² (quatorze mil quatrocentos e vinte e dois metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), composto de 288 (duzentos e oitenta e oito) unidades imobiliárias, distribuídas em 16 (dezesseis) blocos, com área construída total de 13.778,70 m² (treze mil setecentos e setenta e oito metros quadrados e setenta decímetros quadrados) e recreação coberta com 72,00 m²(setenta e dois metros quadrados); **b2. Áreas Comerciais**: 8.900,00m² (oito mil e novecentos metros quadrados), distribuídas em 05 lotes, denominados: CS1 – 1.560,00m² (um mil quinhentos e sessenta metros quadrados); CS2 – 1.940,00m² (um mil novecentos e quarenta metros quadrados); CS3 – 2.562,59 m² (dois mil quinhentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados); CS4 – 2.117,41m² (dois mil cento e dezessete metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados); CS5 – 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados); **b3. Área Condominial**: 82.548,93m² (oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados);**b.3.1-** Área de Recreação e Lazer Condominial destinada ao **Parque da Lagoa**- 65.665,00m² (sessenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados); **b.3.2-** Área de Preservação Permanente- APP Condominial -18.491,34m² (dezoito mil quatrocentos e noventa e um metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados); **c. Áreas Públicas**: 167.228,58m² (cento e sessenta e sete mil duzentos e vinte e oito metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados) sendo: **c1. Área Institucional** – 29.363,40m² (vinte e nove mil trezentos e sessenta e três metros quadrados e quarenta decímetros quadrados); **c2. Sistema Viário** – 42.520,07m² (quarenta e dois mil quinhentos e vinte metros quadrados e sete centímetros quadrados); **c3. Áreas Verdes e Recreação e Lazer**: 95.345,11m² (noventa e cinco mil trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e onze decímetros quadrados); **Cláusula Terceira** - As áreas Verdes Públicas denominadas A.V.2 com 7.320,00 m² (sete mil trezentos e vinte metros quadrados) e A.V.4 com 19.442,00 m² (dezenove mil



quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados) serão objeto de execução de projeto de urbanização a ser analisado e aprovado pela SEMUT/FMLF, sendo destinadas exclusivamente a praça pública, contendo quadras poliesportivas, quiosques e parque infantil, em conformidade com peças gráficas do projeto e, serão mantidas pelo Poder Público; **Cláusula Quarta**- O habite-se dos Setores 01 e 04 estará condicionado ao cumprimento da Cláusula Terceira- **Cláusula Quinta** -Salvo o que fora retificado pelo presente ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo original, que integra o presente instrumento; **Cláusula Quinta** – A inobservância de quaisquer das condições deste Termo de Acordo sujeitará o acordante e/ou aquela responsável pela execução do empreendimento às multas previstas em lei, sem prejuízo de outras imposições legais; E assim, por estarem acordados e compromissados, assinam este Termo, juntamente com as testemunhas infrafirmadas, a fim de que produzam seus legais e jurídicos efeitos. E a vista dos documentos, eu, Ana Conceição Rebouças, Secretária Executiva do GASUP/SUCOM, lavrei o presente ato, que lido e achado de acordo, vai assinado pela Acordante e Testemunhas.
Salvador, 06 de novembro de 2014.


SILVIO DE SOUSA PINHEIRO,
SUPERINTENDENTE DA SUCOM - PMS


JOSÉ UBIRATAN CARDOSO MATOS
Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER


DEUSDETE FAGUNDES DE BRITO
Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

Testemunhas:

1.  Juracy Galdino CPF: 049.363.345-15
2.  Paulo Augusto CPF: 031.311.995-04

PODER JUDICIAL	2º OFÍCIO DE IMÓVEIS
CUSTAS R\$ 84,88	Protocolo: 314.703
11/12/14	Município: 117-654
	Class. do Expediente: 11-08-14
	Autenticado: [assinado]
	Recebu: [assinado]
	Observações: [assinado]
	Salvador, 11 de dezembro de 2014
	Oficial

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES DO CENTRO DE SAÚDE MENTAL OSVALDO CAMARGO

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca todos os servidores do Centro de Saúde Mental Osvaldo Camargo, lotados na SMS - Secretaria Municipal de Saúde, para assembleia, com indicativo de greve, que será realizada no dia **16/12/2014** **terça - feira, às 08h00min, no Centro de Saúde Osvaldo Camargo, localizado na Rua Itabuna, nº 02, Cruz Aguiar - Rio Vermelho**, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Segurança;
2. Assédio Moral;
3. O que Ocorrer;

Salvador, 11 de dezembro de 2014.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Administrativo e Financeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES

DA SUCOP

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca todos os servidores da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, para assembleia, que será realizada no dia **16/12/2014 - terça - feira, às 09h00min localizada na Avenida Presidente Costa e Silva S/N - Dique do Tororó**, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Gratificação;
2. Assistência Médica;

3. Reforma Administrativa;
4. O que ocorrer.

Salvador, 11 de dezembro de 2014.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Administrativo e Financeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DA GCMS - GUARDA

MUNICIPAL

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca todos servidores da GCMS - Guarda Civil Municipal, para assembleia Geral, com indicativo de greve, no dia **17/12/2014 - quarta-feira às 09h:00**, na sede da SUSPREV - Superintendência de Segurança Pública e Prevenção à Violência, localizada na Av. San Martins s/n - Fazenda Grande do Retiro, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Operação Réveillon;
2. Operação Carnaval 2015;
3. Permutas;
4. COPES;
5. Porte de Arma na PF;
6. Gratificações;
7. Indicativo de Greve;
8. O que ocorrer.

Salvador, 11 de dezembro de 2014.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Geral

SEMPs REALIZA PRÉ-MATRÍCULA PARA 285 VAGAS DO PRONATEC

Aulas começam na segunda-feira, no Senai Dendezeiros, Bonocô e Piatã

A Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps) está disponibilizando 285 vagas para 15 cursos de formação profissional destinados a beneficiários do Bolsa Família, pessoas que recebem Benefício de Prestação Continuada (BPC) e seus dependentes. As vagas são oferecidas em parceria com o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

Os candidatos devem ter idade entre 15 e 59 anos. As pré-matrículas podem ser realizadas nos postos do Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra

(Simm), localizados no Comércio - Rua Miguel Calmon, 382; no Cabula - Praça da Mangueira, 84; na Boca do Rio - Rua Abelardo de Carvalho, 41; ou em Cajazeiras - Estrada do Coqueiro Grande, 1.902, Fazenda Grande. Os documentos necessários são CPF, carteira de identidade, comprovante de residência, cartão do Bolsa Família ou Número de Inscrição Social (NIS). Menores de 18 anos precisam apresentar a documentação do responsável. As aulas serão iniciadas a partir da próxima segunda-feira, nos turnos matutino, vespertino e

noturno, nas unidades do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), localizadas nos bairros Dendezeiros, Bonocô e Piatã (Cimatec). São 15 cursos oferecidos: ajudante de obra, cabista do sistema de comunicação, encanador, instalador predial, instalador e reparador de rede de computadores, instalador de refrigeração e climatização doméstica, instalador e reparador de linha telefônica, instalador e reparador de rede de computadores, mecânico de refrigeração, operador de empilhadeira, operador de minicarregadeira, operador de equipamento de guindar, operador de pá-carregadeira, pedreiro de alvenaria, pintor de obra e programador de web.

PROGRAMA VOU DE BOA CAPACITA MAIS 100 MOTORISTAS

No simulador, os profissionais conferem como é pedalar ao lado de um ônibus

O programa Vou de Boa - Respeite o Ciclista, idealizado pela Prefeitura e desenvolvido pelo Movimento Salvador Vai de Bike, treinou ontem, na sede da empresa de ônibus São Cristovão, em Campinas de Pirajá, mais 100 motoristas de coletivos. A capacitação, dividida em duas partes, é composta de uma hora de orientação teórica e mais cerca de 20 minutos de atividade prática, que consiste na utilização de um simulador para que os motoristas experimentem como é pedalar ao lado de um ônibus.

O rodoviário João Santos, que há sete anos trabalha como motorista de coletivos destacou que, apesar de nunca ter tido problemas com ciclistas, o treinamento é

muito importante. “Por mais que você já saiba como se comportar no trânsito, é sempre fundamental lembrar o que já viu e receber um treinamento específico, mais

detalhado, voltado para o convívio com os ciclistas”, avaliou.

Karine Goes, integrante dos grupos de ciclismo Pedale Seguro e Meninas no Pedalo, que conduziu o treinamento teórico dos motoristas, ressaltou que o objetivo da capacitação é promover a conscientização.

MARTA GALDINO



CONSELHEIROS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOMAM POSSE

Os 12 membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMASS) serão empossados na próxima segunda-feira, às 8h, no Centro Cultural da Câmara de Vereadores, anexo ao Palácio Thomé de Souza, na Praça Municipal. Os novos conselheiros, representantes da sociedade civil organizada, foram eleitos para o biênio 2014-2016, no último dia 4. Já os 12 conselheiros governamentais foram indicados pelas secretarias municipais que compõem o Colegiado.

O CMASS é um órgão vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps) e possui como funções propor, controlar e fiscalizar políticas públicas de assistência social em Salvador. A entidade também tem como papel observar o cumprimento da Lei Orgânica de Assistência Social (Loas), os programas, benefícios, serviços socioassistenciais e da rede de proteção social do Sistema Único de Assistência Social (Suas).